

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA Corregedor-Geral do Ministério Público NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS

Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CARLOS ALBERTO VALERA
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução PGJ n.º 36, de 8 de julho de 2024, que cria o Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte (GEIP-BH).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI, XII e LV da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO que o princípio do Promotor Natural, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro, assegura que o réu seja processado por um membro do Ministério Público designado de forma imparcial e isenta, promovendo a justiça e a confiança no sistema penal;

CONSIDERANDO que a eficiência, conforme preconizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), é fundamental para a atuação do Ministério Público, devendo ser garantida a celeridade processual e a melhor utilização dos recursos disponíveis, visando a resolução rápida e adequada dos conflitos;

CONSIDERANDO que a resolutividade implica na capacidade do Ministério Público em, não apenas promover ações penais, como também buscar soluções que previnam a ocorrência de delitos, promovendo a justiça de forma ampla e eficaz, em consonância com os interesses da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, do Código de Processo Penal, que estabelece que o Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito policial, senão para novas diligências imprescindíveis ao oferecimento da denúncia;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do Ministério Público, com a adoção de práticas que assegurem a observância dos princípios acima mencionados, em consonância com as diretrizes do CNMP;

CONSIDERANDO as Recomendações 54/2017 e 02/2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que enfatizam a importância da atuação resolutiva também na área criminal, mediante a adoção de atuação estratégica que favoreça a celeridade e a efetividade na resposta penal, garantindo, assim, a proteção dos direitos dos cidadãos e a prevenção da criminalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, do Ato CGMP n.º 1, de 23 de janeiro de 2024, que orienta a implementação de práticas resolutivas e a adoção de estratégias que visem à atuação mais eficiente e eficaz do Ministério Público, especialmente na esfera criminal, devido à titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte (GEIP-BH) visa favorecer a agilidade



do trâmite de Inquéritos Policiais, não apenas através da atuação nos autos de sua responsabilidade, mas também por meio da interlocução eficaz entre o Ministério Público e a Polícia Civil, buscando uma atuação coordenada para fazer frente aos desafios atuais da persecução penal;

CONSIDERANDO que otimizar a colaboração entre as instituições envolvidas na investigação criminal, permitindo uma melhor troca de informações e a adoção de práticas que resultem na redução de prazos e na melhoria da qualidade dos inquéritos, é medida que trará benefício à sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.830, de 20 de junho de 2013, e a necessidade de evitar posicionamentos ministeriais conflitantes, o que é essencial para assegurar a eficácia e a legitimidade da atuação do Ministério Público, conforme o Princípio da Unidade, que orienta a atuação dos membros do Ministério Público em busca de uma resposta penal clara e assertiva à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do artigo 2º da Resolução PGJ n.º 36, de 8 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 (..)

V - participar de audiências designadas pela Central de Inquéritos Policiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, exceto as de responsabilidade do Núcleo de Acordos de não Persecução Penal de Belo Horizonte (NANP-BH) e as realizadas pela Central de Audiências de Custódia da comarca de Belo Horizonte."

Art. 2º O caput do artigo 4º da Resolução PGJ n.º 36, de 8 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes incisos I e II:

"Art. 4º Considera-se concluída a atuação do GEIP-BH:

I - nos Inquéritos Policiais relatados pela autoridade policial com indiciamento do investigado e procedimentos acessórios conexos aos referidos Inquéritos;

II - nos Inquéritos Policiais em que o GEIP-BH promover análise fundamentada da presença das provas periciais, oitivas de vítimas, testemunhas e investigados, além de outras necessárias ao oferecimento da denúncia, concluindo não ser o caso de arquivamento e haver justa causa para a persecução penal."

Art. 3º O parágrafo único do artigo 4º da Resolução PGJ n.º 36, de 8 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 (..)

Parágrafo único. O encaminhamento citado neste artigo não vincula o Promotor de Justiça Natural, que poderá oferecer denúncia ou acordo de não persecução penal, promover o arquivamento das investigações ou requerer novas diligências julgadas necessárias, as quais passarão a ser acompanhadas pelo Promotor de Justiça Natural oficiante na 12ª Promotoria de Justiça: Juízo Criminal de Belo Horizonte."

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Resolução PGJ n.º 36, de 8 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso XXI, alínea "j", e inciso XLIV, da Lei



Complementar n.º 34/1994, e conforme acordado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, convida os Promotores de Justiça interessados em participar de mutirão para realização de julgamentos do Tribunal do Júri na Comarca de Galileia, no período de 4 a 8 de novembro de 2024, a se inscreverem por meio do endereço eletrônico mutirao@mpmg.mp.br, até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2024.

A inscrição deverá ser precedida de consenso com os Magistrados das respectivas Comarcas para equalização da agenda de audiências, eis que o Poder Judiciário também tem interesse na realização do mutirão, sendo que o interessado deverá indicar as datas em que poderá participar.

Ressalta, por fim, que o trabalho ensejará a incidência dos artigos 4.º, parágrafo 3.º, e 12, parágrafo 1.º, da Resolução PGJ n.º 12/2021.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comarca de Nova Lima preenche todos os requisitos legais do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, conforme requerimento e documentos juntados e os procedentes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais (Procedimentos Administrativos Internos 173/2002 e 065/2015), declara, para todos os fins, a elevação da Comarca de Nova Lima para Entrância Especial.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, "b", e 89 da Lei Complementar nº 34/94, o Procurador de Justiça Luiz Henrique Acquaro Borsari para as funções de Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, a partir de 29 de outubro de 2024.

Designa, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 228, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e art. 1º da Resolução PGJ CGMP nº 1/2012, o Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto para, em substituição ao Promotor de Justiça Luiz Felipe de Miranda Cheib, integrar a Comissão de Instrução do Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria nº 31/2024-CGMP (SEI nº 19.16.3830.0113909/2024-89), composta pelo Promotor de Justiça Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira e presidida pelo Procurador de Justiça Francisco Rogério Barbosa Campos.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, da comarca de Belo Horizonte, a se ausentar da Promotoria de Justiça nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, para participar do XII Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania – Direitos Digitais e Crise da Democracia, na Universidade de Ribeirão Preto-UNAERP, em Ribeirão Preto-SP.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Procuradores de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula e Carlos André Mariani Bittencourt e os Promotores de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, Hosana Regina Andrade de Freitas, Lucas Marques Trindade e Luciana Kellen Santos Pereira Guedes para participarem da reunião de assinatura de repactuação do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta de Mariana, no dia 25 de outubro de 2024, às 11 horas, em Brasília-DF.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Habkouk, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-CAOVD, para participar do terceiro Encontro dos Eleitos e Eleitas 2024 da Assoleste, no dia 8 de novembro de 2024, em Governador Valadares.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabrício Costa Lopo, da comarca de Belo Horizonte, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, no dia 12 de novembro de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Glauber Sergio Tatagiba do Carmo para participar das cerimônias de premiação do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial (J.Ex.) 2024 e do Prêmio Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP – Edição 2024, nos dias 21 e 27 de novembro, respectivamente, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotora Eleitoral Substituta para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:



Carmo do Cajuru/287.ª ZE Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso a partir de 22/10	2024
--	------

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo especificada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca (s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
25-10 -2024 – 01-11- 2024	Inclui: Nicole Frossard de Filippo (Juiz de Fora) Inclui: Thiago Fernandes de Carvalho (Juiz de Fora)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Janine Cristiane Rocha Pereira para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Capelinha, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 33/2024-CGMP

(Capital - 2025)

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Correições Ordinárias, para 2025, nos seguintes cargos vinculados às Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE FAMÍLIA	020°
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE FAMÍLIA	023°
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE FAMÍLIA	035°
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO EMPRESARIAL	036º
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE SUCESSÕES	0420



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE SUCESSÕES	043°
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TRIBUNAL DO JÚRI - 1º TRIBUNAL DO JÚRI	065°
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TRIBUNAL DO JÚRI - 2º TRIBUNAL DO JÚRI	062°
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TRIBUNAL DO JÚRI - 2º TRIBUNAL DO JÚRI	109º
8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	013º
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	067°
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	068°
8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	069º
8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	071°
8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	168º
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AUDITORIA MILITAR	072°
9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AUDITORIA MILITAR	074°
9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AUDITORIA MILITAR	075°
9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AUDITORIA MILITAR	204º
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE EXECUÇÃO PENAL	076°
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL	087°
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL	088º
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL	096º
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL	098°
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL	100°
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL	108º
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DE TÓXICOS	164º
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO CONSUMIDOR	005°
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	114º
17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	123º
18º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL	125º
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA SAÚDE	047°



21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TUTELA DAS FUNDAÇÕES	136º
22º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS	203°
23º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CÍVEL	143°
23º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CÍVEL	146°
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CÍVEL	162º
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	054°
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	131º
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	139º
23º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	140°
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	1420
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	1440
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	145°
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRACIONAL	147º
26º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	169º
	=

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público ocupantes dos cargos relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

PORTARIA N.º 34/2024-CGMP

(Interior e Região Metropolitana - 2025)

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, inciso II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público,



instala Correições Ordinárias, para 2025, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

COMARCA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ABRE CAMPO	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ALTO RIO DOCE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
ANDRADAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ANDRADAS	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARACUAI	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAGUARI	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAXÁ	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARCOS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARÃO DE COCAIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
BARBACENA	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BARBACENA	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BETIM	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BOM DESPACHO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BOM DESPACHO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BOM SUCESSO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
BONFINÓPOLIS DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
BOTELHOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
BRUMADINHO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BRUMADINHO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BURITIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CABO VERDE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CACHOEIRA DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CALDAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA



CAMPESTRE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CAMPO BELO	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CAMPO BELO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CAMPO BELO	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CAMPO BELO	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CANDEIAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CARANDAÍ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CARLOS CHAGAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CARMO DO PARANAÍBA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARMO DO PARANAÍBA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARMÓPOLIS DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
CÁSSIA	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CÁSSIA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CATAGUASES	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CATAGUASES	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CATAGUASES	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CATAGUASES	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONGONHAS	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONGONHAS	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO LAFAIETE	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO PENA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CORAÇÃO DE JESUS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
COROMANDEL	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COROMANDEL	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CURVELO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CURVELO	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DIVINÓPOLIS	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DIVINÓPOLIS	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ELÓI MENDES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
ESMERALDAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ESPINOSA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
ESTRELA DO SUL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
FORMIGA	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
FRUTAL	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



[0.01/2011/2011/2012/2012	Lis and Listania a
GOVERNADOR VALADARES	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	11º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	12º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	13º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	14º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GOVERNADOR VALADARES	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GUANHÃES	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GUANHÃES	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GUAXUPÉ	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GUAXUPÉ	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GUAXUPÉ	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IBIRACI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
IBIRITÉ	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IBIRITÉ	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IPANEMA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IPATINGA	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IPATINGA	10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITABIRA	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITAGUARA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
ITAMBACURI	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITAMOGI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
ITUIUTABA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITUIUTABA	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITUMIRIM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
ITURAMA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JACUÍ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
JAÍBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
JOÃO PINHEIRO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	19º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	26º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAGOA SANTA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAGOA SANTA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAGOA SANTA	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAVRAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAVRAS	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAVRAS	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAVRAS	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAVRAS	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA



LEOPOLDINA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LEOPOLDINA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LEOPOLDINA	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LEOPOLDINA	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LUZ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MALACACHETA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MANGA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANGA	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MARTINHO CAMPOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MATOZINHOS	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MESQUITA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MINAS NOVAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MONTE ALEGRE DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MONTE AZUL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MONTE CARMELO	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MONTES CLAROS	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MONTES CLAROS	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MONTES CLAROS	10° PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MORADA NOVA DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
MURIAÉ	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MUZAMBINHO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
NANUQUE	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NANUQUE	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NOVA LIMA	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NOVA LIMA	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NOVA RESENDE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
NOVA SERRANA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NOVA SERRANA	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NOVA SERRANA	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OLIVEIRA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OLIVEIRA	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁ DE MINAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁ DE MINAS	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁ DE MINAS	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁ DE MINAS	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁ DE MINAS	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁ DE MINAS	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARACATU	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARACATU	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARAOPEBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
PASSA TEMPO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
PATOS DE MINAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATOS DE MINAS	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATOS DE MINAS	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATOS DE MINAS	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA



PATOS DE MINAS	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATOS DE MINAS	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PEÇANHA	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PEÇANHA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PEDRO LEOPOLDO	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PEDRO LEOPOLDO	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PEDRO LEOPOLDO	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PERDÕES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
PIRANGA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
POÇO FUNDO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
POÇOS DE CALDAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POÇOS DE CALDAS	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POÇOS DE CALDAS	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POÇOS DE CALDAS	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POÇOS DE CALDAS	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POÇOS DE CALDAS	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PRATÁPOLIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
RAUL SOARES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
RIBEIRÃO DAS NEVES	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRÃO DAS NEVES	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRÃO DAS NEVES	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRÃO DAS NEVES	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRÃO DAS NEVES	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRÃO DAS NEVES	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRÃO DAS NEVES	9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRAO DAS NEVES	10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIO PARANAÍBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
RIO POMBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
SABARÁ	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SABARÁ	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SABARÁ	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SABARÁ	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA BÁRBARA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
SANTA LUZIA	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA LUZIA	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA LUZIA	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA LUZIA	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
SANTA RITA DE CALDAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
	,



SANTA RITA DO SAPUCAÍ	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTOS DUMONT	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTOS DUMONT	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTOS DUMONT	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO GOTARDO	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO JOÃO DEL REI	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO JOÃO EVANGELISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO ROMÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA 9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	10° PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SETE LAGOAS	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TEÓFILO OTONI	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TEÓFILO OTONI	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TEÓFILO OTONI	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TEÓFILO OTONI	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TEÓFILO OTONI	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TEÓFILO OTONI	9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBÁ	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBÁ	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBÁ	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	10° PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	11º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



UBERABA	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLÂNDIA	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UNAÍ	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UNAÍ	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VESPASIANO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VESPASIANO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VESPASIANO	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VESPASIANO	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VESPASIANO	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VISCONDE DO RIO BRANCO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VISCONDE DO RIO BRANCO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público ocupantes dos cargos relacionados e/ou responsáveis pelas unidades indicadas deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

PORTARIA N.º 35/2024-CGMP

(Grupos com atribuições especiais e outros Órgãos - 2025)

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Correições Ordinárias, para 2025, nas Unidades abaixo relacionadas:

COMARCA	UNIDADE
ALFENAS	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUL - CRDS-SUL
BELO HORIZONTE	CAO AOS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS DESIGNADOS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ELEITORAIS - CAEL
BELO HORIZONTE	CAO ÀS PJ DE CONFLITOS AGRÁRIOS - CAOCA
BELO HORIZONTE	CAO ÀS PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CAOPP
BELO HORIZONTE	CAO DAS PJ DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CAOIPCD
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA DE COMBATE AO RACISMO E TODAS AS OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO - CCRAD
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - COJUR
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO VELAMENTO DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO - CEAVE
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - CEDUC
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - CEMA



COORDENADORIA ESTADUAL DE RASTREAMENTO DE ATIVOS E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO - CORA-LD
COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DA REGIÃO CENTRAL - CIMOS-CE
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - GAECIBER
NÚCLEO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL DE BELO HORIZONTE - NANP-BH
CAO ÀS PJ CÍVEIS - CAOCIVEL
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CONTAGEM - CRDC-CONTAGEM
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS JEQUITINHONHA E MUCURI - COEJM
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE DIVINÓPOLIS - CRDC-DIVINOPOLI
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS - CRPP-DIV
COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DO VALE DO RIO DOCE - CIMOS-VRD
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE GOVERNADOR VALADARES - CRDC-GV
GAECO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES - GAECO GV
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA VALE DO AÇO - CRDS-VALEDOACO
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE IPATINGA - CAOET-IPT
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IPATINGA - CRDC-IPATINGA
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DA ZONA DA MATA - CREDCA-ZM
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE JUIZ DE FORA - CAOET-JUF
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE JUIZ DE FORA - CRDC-JDF
GAECO REGIONAL DA ZONA DA MATA - GAECO ZM-JUF
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO NORTE DE MINAS - CREDCA-NM
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NORTE - CRDS-NORTE



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS VERDE GRANDE E PARDO - COEVEP
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MONTES CLAROS - CRDC-MOC
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO NORTE DE MINAS GERAIS - CRPP-MOC
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - CRPP-PAR
GAECO REGIONAL DE PARACATU - GAECO PARACA
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PASSOS - CRDC-PASSOS
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE - CRDS-NOROESTE
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARACATU, URUCUIA E ABAETÉ - COEPUA
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS DE MINAS - CRDC-PATOS
GAECO REGIONAL DE PATOS DE MINAS - GAECO PATOS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE POÇOS DE CALDAS - CRDC-POCOS
COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DO SUL DE MINAS GERAIS - CIMOS-SUL
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CRPP-PA
GAECO REGIONAL DE POUSO ALEGRE - GAECO POALEG
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CREDCA-VJM
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI - CRDC-TO
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL - COERPAS
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA TRIÂNGULO DO SUL - CRDS-TRIASUL
COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO - CIMOS-TGL
COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA TRIÂNGULO DO NORTE - CRDS-TRIANORTE
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE UBERLÂNDIA - CAOET-UBE



	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERLÂNDIA - CRDC-UBERLANDIA
	COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DA ZONA DA MATA - CIMOS-ZM
VISCONDE DO RIO BRANCO	GAECO REGIONAL DA ZONA DA MATA - GAECO ZM-VRB

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público responsáveis pelas unidades indicadas deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

PORTARIA N.º 36/2024-CGMP

(Nominal - 2025)

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1.º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, finalmente, com fundamento no § 2.º do art. 4º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 1, de 15 de março de 2018, instala Correições Ordinárias, para 2025, nos Promotores de Justiça abaixo relacionados:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	
ADRIANA JULIA DE SOUZA	
ADRIANA PRATES DOS SANTOS	
ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA	
ADROALDO JUNQUEIRA AYRES NETO	
AECIO RABELO	
AGENOR ANDRADE LEAO	
AGNALDO LUCAS COTRIM	
ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS	
ALAN CARRIJO RAMOS	
ALCIR ARANTES	
ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR	
ALESSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA	
ALEX RAFAEL BITTENCOURT	
ALEXANDRE LIBERO BARONI	



ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA	
ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA	
ANA CAROLINA GARCIA COSTA	
ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA	
ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ	
ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO	
ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO	
ANDRE FERNANDO COLUCCO	
ANDRE LEITE DE ALMEIDA	
ANDRE LUIS MACHADO ARANTES	
ANDRE LUIZ NOLLI MERRIGHI	
ANDRE SPERLING PRADO	
ANDREA CRISTINA CALDAS SANTIAGO	
ANGELA FABERO	
ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES	
ANTONIO DIOGO DA ROCHA	
ANTONIO HENRIQUE FRANCO LOPES	
ARLEN DE OLIVEIRA FERNANDES	
AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES	
BARBARA SOARES LOUZADA	
BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER	
BRENO COSTA DA SILVA COELHO	
BRUNA BODONI FACCIOLI	
BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA	
BRUNO GIANORDOLI MALTA	
BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE	
CAIO AUGUSTO BOGUS	



CAIO CESAR FERREIRA	
CAIO DEZONTINI BERNARDES	
CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO	
CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE	
CARLA REGINA GOULART SALARO	
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ISOLDI FILHO	
CARLOS AUGUSTO GOMES BRAGA	
CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA	
CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES	
CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO	
CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES	
CAROLINA FRARE LAMEIRINHA	
CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ	
CAROLINA MARQUES ANDRADE	
CAROLINA MELO CAMPOS MOREIRA	
CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA	
CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	
CAROLINE PESTANA GOMES	
CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR	
CESAR ANTONIO DE LIMA	
CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO	
CHRISTIANNE COTRIM ASSAD BENSOUSSAN	
CHRISTIANO LEONARDO GONZAGA GOMES	
CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA	
CLARA MARIA HOEHNE SEPULVEDA	
CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES	
CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA	



CLAUDIA DO AMARAL XAVIER	
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	
CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS	
CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS	
CLAUDIO MAIA DE BARROS	
CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO	
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	
CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA	
CRISTIANO DA COSTA MATA	
CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA	
CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO	
CYNTHIA DUARTE VILELA	
CYNTIA CAMPOS GIRO	
DANIEL DE OLIVEIRA MALARD	
DANIEL DE SA RODRIGUES	
DANIEL LESSA COSTA	
DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO	
DANIEL OLIVEIRA DE ORNELAS	
DANIEL PIOVANELLI ARDISSON	
DANIEL SALIBA DE FREITAS	
DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN	
DANIELA YOKOYAMA	
DANIELE NACONESKI	
DANIELLE ANGELICA POLASTRI DE MENDONCA	
DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ	
DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE	
DANILO TARTARINI SANCHES	



DANIZA MARIA HAYE BIAZEVIC	
DANNIEL LIBRELON PIMENTA	
DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA	
DELANO AZEVEDO RODRIGUES	
DENISE GUERZONI COELHO	
DIEGO LUIZ MACHADO PERES	
DIEGO MARTINS AGUILLAR	
DILMA JANE COUTO CARNEIRO SANTOS	
DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR	
DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE	
EDON JOSE RODARTE FILHO	
EDSON ANTENOR LIMA PAULA	
EDUARDO BRABO CASTRO	
EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO	
ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA	
ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO	
EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS	
EMILIO CARLOS WALTER	
EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI	
ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA	
ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO	
FABIANO FERNANDES STOBBE	
FABIANO FERREIRA FURLAN	
FABIANO LAURITO	
FABIO MARTINOLLI MONTEIRO	
FABIO ROBERTO MACHADO	
FABIO RODRIGUES LAURIANO	



FABIO SANTANA LOPES	
FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO	
FABRICIO MARQUES FERRAGINI	
FELIPE CAMPOS LUCENA	
FELIPE FARIA DE OLIVEIRA	
FELIPE FAURI	
FELIPE GOMES DE ARAUJO	
FERNANDA FIORATI FREITAS	
FERNANDO AUGUSTO CIPOLINI IELO	
FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN	
FERNANDO MOTA MACHADO GOMES	
FLAVIA ALBERGARIA DE CARVALHO BILAC PINTO	
FLAVIA DE ARAUJO RESENDE	
FLAVIA MARIA CARPANEZ DE MELLO	
FLAVIO BARRETO FERES	
FLAVIO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	
FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO	
FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL	
FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES	
GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA	
GABRIEL LANGA NETO	
GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA	
GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA	
GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA	
GABRIEL VIANNA DE CASTRO	
GABRIELA STEFANELLO PIRES	
GABRIELLA ABREU COSTA DE SOUZA LIMA	



GERALDO MAGELA LOPES	
GILSON WALMIR FALCUCCI	
GILVAN AUGUSTO ALVES	
GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO	
GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	
GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	
GISLANE TESTI COLET	
GLAUCIA BALERONI PACHECO	
GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS	
GLAUCIR ANTUNES MODESTO	
GLAUCO PEREGRINO	
GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU	
GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO	
GUSTAVO FANTINI DE CASTRO	
GUSTAVO RODRIGUES LEITE	
HEBE REGINA DE GUERRA E LEITE	
HELIO PEDRO SOARES	
HELVIO SIMOES VIDAL	
HENRIQUE CARLINI PEREIRA	
HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO	
HERMAN JACKSON MARQUES LOTT	
HUGO BARROS DE MOURA LIMA	
HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA	
IGOR PEIXOTO MARQUES	
INGRID BISPO DOS SANTOS	
INGRID VELOSO SOARES DO VAL	
ISAAC SOARES MACAO	



IARDE OIROUEIRA RE COUZA	
JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA	
JAIRO CRUZ MOREIRA	
JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO	
JOÃO GONCALVES DE SOUZA NETO	
JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBE	
JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO	
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	
JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA	
JOSE LOURDES DE SÃO JOSE	
JOSE LUCAS LEAL	
JOSE MAURO PEREIRA LIMA	
JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS	
JULIA D ALESSIO	
JULIA MATOS FROSSARD NAVES	
JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA	
JULIANA PEDROSA SILVA	
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA	
JULIO MACIEL CORDEIRO	
KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA	
LAERCIO CONCEICAO LIMA	
LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA	
LARISSA RODRIGUES AMARAL	
LARISSA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	
LAUREN DE SIQUEIRA ANTUNES	
LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO	
LEANDRO PEREIRA BARBOZA	
LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES	



LENIRA DE CASTRO LUIZ
LEONARDO DE MATOS XAVIER
LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO
LEONARDO VALADARES CABRAL
LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA
LILIALE FERRAREZI FAGUNDES
LILIAN TOBIAS
LUANA CIMETTA CANCADO
LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE
LUCAS PARDINI GONCALVES
LUCAS ROLLA
LUCIA HELENA DANTAS DA COSTA
LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA
LUCIANA BRETAS
LUCIANA CRISTINA GIANNASI
LUCIANO LUZ BADINI MARTINS
LUCIANO RAMOS BAESSO
LUCIANO SOTERO SANTIAGO
LUDMILA COSTA REIS
LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA
LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR
LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES
LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA
LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA
LUZ MARIA ROMANELLI DE CASTRO
MAICSON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA
MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS



MANOEL LUIZ EERREIDA DE ANDRARE
MANOEL LUIZ FERREIRA DE ANDRADE
MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA
MARCELO AUGUSTO VIEIRA
MARCELO DIAS MARTINS
MARCELO MARQUESANI
MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA
MARCIO AYALA PEREIRA FILHO
MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA
MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO
MARCOS PIERUCCI DE FREITAS
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO
MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO
MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO
MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM
MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA
MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES
MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO
MARIAH SANTOS SANTA ANNA
MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS
MARIANA LISBOA CARNEIRO
MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA
MARILIA CARVALHO BERNARDES
MARIO HENRIQUE FARIA PEREIRA
MATILDE FAZENDEIRO PATENTE
MAURO DA FONSECA ELLOVITCH



MAURO RENE COSTA FILHO
MAYRA CONCEICAO SILVA
MERCIA MARIA RODRIGUES DIAS LEITE
MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA
MICHELLE MAGALHAES CARILLO
MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER
MIRELLA GIOVANETTI
MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA
MONIQUE MOSCA GONCALVES
NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS
NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI
NATALIA SALOMAO DE PINHO
NATHALIA SCALABRINI FRACON
NIELSEN DE AGUIAR ROCHA
PABLO GRAN CRISTOFORO
PALOMA COUTINHO CARBALLIDO
PATRICIA DE OLIVEIRA PARISI
PATRICIA ESTRELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PAULA LINO DA ROCHA LOPES
PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA
PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
PAULO HENRIQUE DELICOLE
PAULO ROBERTO SANTOS ROMERO
PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM
PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO



PIETRO BATEZINI ZANIN
RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO
RAFAEL CALIL TANNUS
RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES
RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY
RAUL MARCEL ALVES
REINALDO PINTO LARA
RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI
RENATA MARRA TOLEDO
RENATO DE VASCONCELOS FARIA
RENATO MAIA
RENATO TEIXEIRA REZENDE
RICARDO TADEU PISSININ GERVASONI
RITA DE CASSIA MENDES ROLLA
ROBERTO HELENO DE CASTRO JUNIOR
ROBERTO PATELLA JUNIOR
ROBERTO PINHEIRO DA SILVA FREIRE
ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO
RODRIGO COLOMBINI
RODRIGO DOMINGOS TAUFICK
RODRIGO FERNANDES MAGGI
RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA
RODRIGO IENNACO DE MORAES
RODRIGO LADEIRA DE ARAUJO ABREU
RODRIGO MOURA NUNES
RODRIGO SILVEIRA PROTASIO



ROGER SILVA AGUIAR
RONALDO ASSIS CRAWFORD
ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA
ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS
RUY ROBERTO RIBEIRO NETO
SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA
SERGIO BRITO FERREIRA
SERGIO SOARES DA SILVEIRA
SHERMILA PERES DHINGRA
SHYMENE SILVA QUEIROZ
SIDIONE BRAGA DUPKE
SILVANA DA SILVA AZEVEDO
SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA
SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA
SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR
STEFANO NAVES BOGLIONE
TAIS RACHEL ALVES TRINDADE
TATIANA SIGAL ZAGO
THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES
THALES TACITO PONTES LUZ DE PADUA CERQUEIRA
THALITA DA SILVA COELHO
THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA
THIAGO DE PAULA OLIVEIRA
THIAGO FERNANDES DE CARVALHO
THIAGO GERHARDT DE CAMARGO
THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES



TIAGO MASSON NOSSIG
ULISSES LEMGRUBER FRANCA
VALERIA FERNANDES ANDRADE
VANDEL VICTORINO DE REZENDE
VANDER ANGELO DINIZ
VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS
VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA
VANIA MENEZES COSTA PINHEIRO
VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO
VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS
VICTOR HUGO RENA PEREIRA
VINICIUS ALCANTARA GALVAO
VIVIANE ANDRADE CAMPOS
VIVIANE MOREIRA BEGNAMI PRIMO
WESLEY LEITE VAZ
WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMOTEO
WILSON PENIN COUTO

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

Considerar-se-á suprida a exigência nominal para o membro ministerial que, por ocasião da realização dos trabalhos correcionais, estiver respondendo por quaisquer das unidades incluídas no rol das correições ordinárias de 2025, desde que efetivamente realizada a correição na(s) unidade(s).

PORTARIA N.º 37/2024-CGMP

(Inspeções em Procuradores de Justiça - 2025)

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fincas no art. 17, I e II, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no art. 205, § 2º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, no art. 57, § 3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público e, finalmente, no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Inspeções Ordinárias, para 2025, nos Procuradores de Justiça abaixo relacionados.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA



ARELAIRE ORIGINA RE CARVALUO MACUARO
ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO
AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA
ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA
ANTONIO AURELIO SANTOS
ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR
ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES
ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT
CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO
CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS
CESAR ANTONIO COSSI
CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA
EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO
EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO
ELIDA DE FREITAS REZENDE
EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO
FERNANDO RODRIGUES MARTINS
FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS
GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
GERALDO FERREIRA DA SILVA
GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI
GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO
GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA
JARBAS SOARES JUNIOR
JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA
JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO
JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA
KAREN THOME SENI DA SILVA E OLIVEIRA GOULART
KELMA MARCENAL PINTO
LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA
LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO
LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI
LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS
MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
MARCIO GOMES DE SOUZA
MARCO ANTONIO BORGES
MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
MARCO AURELIO NOGUEIRA
MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA
MARIO DRUMMOND DA ROCHA
MAURO FLAVIO FERREIRA BRANDAO
RENATO FRANCO DE ALMEIDA



REYVANI JABOUR RIBEIRO
RICARDO TADEU LINARDI
RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS
ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

A data da realização da Inspeção Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público acima relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos de inspeção.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

PORTARIA N.º 3279/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2001487-35.2023.9.13.0004, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0110037/2024-50.

PORTARIA N.º 3320/2024

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de novembro/2024, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ nº 2, de 2021.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL	(2ª quarta-feira do mês)
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica	(4ª quarta-feira do mês)
Eliane Maria Gonçalves Falcão	Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
II - CONSELHO DA MAGISTRATURA	(1ª segunda-feira do mês)
Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior	Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
III - SEÇÕES CÍVEIS 1º Seção Cível Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior	(3ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2ª Seção Cível	(4 ^a segunda-feira do mês)
Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira	Unidade - Afonso Pena, n. 4.001



IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º Grupo Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	(2ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2º Grupo Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
3º Grupo Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	2ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni	3ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo	4ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	5ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	7ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	9ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos	10 ^a Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira	12ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa	13ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção	14ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	16ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 24/10/2024 **Página 32 de 219**



Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Francisco Rogério Barbosa Campos	18ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	19ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Maria C. de Assumpção Mello	20 ^a Câmara (quarta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	21ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
VI- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL	
Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes	Núcleo da Justiça 4.0 - 18ª Câmara (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
VII - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Ronaldo César de Faria	2ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco	3ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Fernando Marreiros Sarabando	4ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza	5ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Ferreira da Silva	7º Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira	9ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
VIII- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CRIMINAL	
Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco	Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Fernando Marreiros Sarabando	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 24/10/2024 **Página 33 de 219**



Procurador de Justiça Geraldo Ferreira da Silva	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
IX- PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procuradora de Justiça Elba Rondino	

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 3320/2024, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 05/11/2024:

6ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela

Inclui: Procuradora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

✓ CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 3331/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pará de Minas, Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de Carmo do Cajuru, a partir do dia 22 de outubro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3332/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 32.16.0416.0126133/2024-02, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Mercês.
- Portaria n.º 3333/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 31 de outubro corrente.
- Portaria n.º 3310/2024* Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Eduardo Brabo Castro para cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, no período de 22 de outubro a 1.º de novembro do corrente ano, ficando revogada a Portaria n.º 2968/2024.
- * Republicada com alteração.
- Portaria n.º 3314/2024* Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000668-3, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá.
- * Republicada com correção.
- Portaria n.º 3322/2024* Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Bruno Silva Leopoldino Resende para cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 21 de outubro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2486/2024.
- * Republicada com correção.

CARLOS ALBERTO VALERA



Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 849/2024, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de outubro 2024 a 06 de novembro de 2024

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

de vagas de estagio.
- Edital nº 774/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas:
1º Álvaro Caixeta Queiroz;
2º João Paulo Ferreira Fonseca;

3º Giovana Almeida de Oliveira;

4º Paulo Junio Moreira Fonseca;
5º Janaina Aparecida Cunha Silva;

6º Viviane Pereira de Oliveira;
7º Giovanna Mussi Marques;

8º Rhaysa Batista Damião;
9º Maria Eduarda Oliveira Porto;

10º Letícia Novaes Silva; 11º Ana Clara Silva;

12º Anna Beatriz Sant'Ana;
13º Brena Roberta Alves;

14º Rafaela Pereira da Fonseca;

15º Rebecca Victória Ribeiro da Silva;

16º Isabela Caixeta Amorim.



validade até 19 de outubro de 2025:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 683/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem:
1º Ana Clara Gomes Barbosa;
2º Karoline Fernandes Nogueira;
3º Júlia Eduarda de Motos Araújo;
4º Guilherme Gonçalves Almeida;
5º Pâmela Alves Braga;
6º Náthany Alves de Souza;
7º Bárbara Virgínia Leandro Alves;
8º Vivian Ferreira Lima de Mello;
9º Maria Eduarda Cunha Silva;
10º Amanda Viegas Mari Simim.
- Edital nº 748/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Preto:
1º Tamara Lima de Almeida;
2º Lísia Frigini Nascimento;
3º Mhaísa Helane da Silva Brandão;
4º Laís da Silva Cruz;
5º Michael Wallyfer Silva de Mello Arieira ;
6º Maria Eduarda Pires Lourenço;
7º Karla Beatriz Coelho da Silva;
8º Ana Julia Cardoso Bernardes;
9º Ana Stela Arieira dos Santos;
10º Deisiane Batista de Oliveira;
11º Natália Da Glória Francisco;
12º Giovanna Vitória Rosa da Cruz Marcolino.
- Edital nº 767/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Pouso Alegre:
Não houve candidatos classificados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 759/2024, com



3º Letícia Stroppa de Paula.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

1º Pedro Pereira Neto;
2º Bernardo Nascimento Dezzani Coutinho;
3º Nayra Santos Oliveira;
4º Zaira Narcizo Ferreira;
5º Iara Maria de Freitas Celis;
6º Lucas de Souza Pedra;
7º Thauane Silva Brito;
8º Amanda de Alencar Briguenti Almeida;
9º Maria Beatriz de Carvalho Lima;
10º Marina Aparecida Teixeira;
11º Lucas Alves Mol;
12º João Victor de Oliveira Brandão;
13º Isabela Martins Coelho;
14º Thâmera Thaís Silva de Souza;
15º Janieisi Junia Diniz Ferreira.
Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 761/2024, corvalidade até 21 de outubro de 2025:
1º Carolina da Silva Cunha;
2º Geovana de Paula Silva Costa;

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 24 de outubro corrente:

- Alanna de Melo Silva, matrícula 1888700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 028, com o compromisso de estágio válido até 16 de fevereiro de 2025;
- Alessandra Quezia Dornelas Santos, matrícula 1889000, pós-graduanda do curso de Saúde Pública, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 9 de abril de 2026;
- Ana Paula Teixeira dos Reis, matrícula 1888900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Secretaria das Promotorias de Justiça de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Glauciane Paranhos dos Santos, matrícula 1889400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, com o compromisso de estágio válido até 30 de março de 2025;



- Helena Vilarinho Lima da Silva, matrícula 1889700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 116, com o compromisso de estágio válido até 23 de outubro de 2026;
- João Pedro do Nascimento Pacheco, matrícula 1889100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Maryane Batista Fonseca, matrícula 1889500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, com o compromisso de estágio válido até 10 de julho de 2025;
- Miguel Faria Costa, matrícula 1889200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 072, com o compromisso de estágio válido até 23 de outubro de 2026:
- Nadja de Vasconcelos Pereira, matrícula 1889600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica, com o compromisso de estágio válido até 16 de outubro de 2025;
- Rafael Augusto Silva, matrícula 1888800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 074, com o compromisso de estágio válido até 27 de março de 2025;
- Rodrigo Cardoso Soares, matrícula 1889800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal, com o compromisso de estágio válido até 15 de outubro de 2025;
- Vitória Alvim Martins, matrícula 1889300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, com o compromisso de estágio válido até 10 de outubro de 2026.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

Elisa Andrade Vieira da Silva, matrícula 1693100, para 07 de abril de 2025.

Letícia Adams Mendes Coelho Serra, matrícula 1632100, para 08 de abril de 2025.

Letícia Ferreira Gontijo, matrícula 1673000, para 09 de agosto de 2025.

Maria Luiza de Sene Urzedo, matrícula 1762600, para 18 de janeiro de 2026.

Murilo de Paula Zaleske Almeida, matrícula 1729300, para 15 de abril de 2025.

Ravena lara Martins Santos, matrícula 1592600, para 20 de março de 2025.

Rayane Sena Nery, matrícula 1664900, para 13 de abril de 2025.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

✓ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 30 de outubro de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

- 1 Apreciação da ata da 10^a Sessão Ordinária;
- 2- Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- 1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013698/2022-47;
- 2. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0125937/2024-04;
- 3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SÃO JOÃO DA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0624.0030278/2023-08;
- 4. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0127125/2024-87;
- 5. 6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0078416/2024-41;
- 6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0128964/2024-63;
- 7. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0046773/2023-89:
- 8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0126527/2024-84;



- 9. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0037848/2023-42:
- 10. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0121872/2024-43;
- 11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129588/2024-66;
- 12. 15° PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0129591/2024-18;
- 13. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0129576/2024-66;
- 14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0127136/2024-47;
- 15. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068386/2024-66;
- 16. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0128243/2024-07;
- 17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077473/2024-26;
- 18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0028362/2023-12;
- 19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0028528/2023-37;
- 20. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012848/2022-68:
- 21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0407.0099464/2024-09;
- 22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0472.0005082/2022-91;
- 23. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068904/2024-42;
- 24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0124268/2024-86;
- 25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0124759/2024-73;
- 26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0045638/2023-72;
- 27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0123151/2024-63;
- 28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº



04.16.0392.0128963/2024-88;

- 29. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0127581/2024-94;
- 30. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0126547/2024-78:
- 31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0129590/2024-79;
- 32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052647/2023-94;
- 33. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0130207/2024-82;
- 34. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0525.0085952/2024-80;
- 35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077483/2024-90;
- 36. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0130218/2024-76;
- 37. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0128957/2024-76;
- 38. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0120773/2024-37;
- 39. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0085294/2024-95;
- 40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0095101/2024-53;
- 41. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GOTARDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0621.0129581/2024-89;
- 42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0130536/2024-59;
- 43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0128965/2024-20;
- 44. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0130216/2024-55;
- 45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0081861/2024-74;
- 46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0130332/2024-38:



- 47. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO JOÃO NEPOMUCENO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0629.0050367/2023-68;
- 48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0130802/2024-84:
- 49. GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115850/2024-80;
- 50. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068845/2024-83;
- 51. GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0125650/2024-96;
- 52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0061813/2024-35;
- 53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0085106/2024-64;
- 54. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0055660/2024-18;
- 55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0132420/2024-14;
- 56. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046435/2023-92;
- 57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0064298/2024-85;
- 58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0128255/2024-46;
- 59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0124765/2024-52;
- 60. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0132426/2024-08;
- 61. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0131499/2024-74;
- 62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0131500/2024-93;
- 63. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0090045/2024-52;
- 64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ARINOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0778.0127119/2024-48;
- 65. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0058323/2024-78;



- 66. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0124221/2024-15:
- 67. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0108463/2024-41;
- 68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0132429/2024-76;
- 69. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0051421/2023-56;
- 70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005611/2022-51:
- 71. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105371/2024-42;
- 72. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077780/2024-07:
- 73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DO CAJURU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0142.0073813/2024-92;
- 74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077403/2024-73;

CONSELHEIRA-RELATORA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

- 1. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0525.0012211/2022-37;
- 2. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012461/2022-41;
- 3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0039937/2023-77;
- 4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0047450/2023-84;
- 5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052674/2023-44;
- 6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0053550/2023-08;
- 7. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0059742/2024-24;
- 8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0065426/2024-98;
- 9. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068449/2024-14;



- 10. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068799/2024-64:
- 11. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068847/2024-29;
- 12. 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068868/2024-44;
- 13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0075716/2024-76;
- 14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083973/2024-16:
- 15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0084768/2024-93;
- 16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0090102/2024-63;
- 17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0096329/2024-20;
- 18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0081.0098578/2024-12;
- 19. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0100443/2024-87;
- 20. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0108182/2024-92;
- 21. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0110715/2024-03;
- 22. GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115804/2024-61;
- 23. GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115837/2024-43;
- 24. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0118208/2024-89;
- 25. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0119570/2024-23;
- 26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0119767/2024-19;
- 27. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0121004/2024-67;
- 28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO MONLEVADE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0121006/2024-37;



- 29. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0121511/2024-56:
- 30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0121516/2024-73;
- 31. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0121706/2024-07:
- 32. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0122013/2024-86;
- 33. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123125/2024-11;
- 34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SILVIANOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0674.0123147/2024-18:
- 35. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123153/2024-31;
- 36. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0123769/2024-74:
- 37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0295.0124277/2024-25;
- 38. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0124762/2024-16;
- 39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0124764/2024-79;
- 40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0124770/2024-67;
- 41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0278.0125938/2024-96;
- 42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0125939/2024-65;
- 43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIOBEIRAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0680.0125952/2024-90;
- 44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0127131/2024-63;
- 45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0127586/2024-54;
- 46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0281.0128967/2024-93;
- 47. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GOTARDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0621.0129582/2024-62;



- 48. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129592/2024-55:
- 49. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0130213/2024-36;
- 50. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0525.0012210/2022-64;
- 51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUITINHONHA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0358.0030276/2023-75;
- 52. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0035446/2023-21:
- 53. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0035527/2023-31;
- 54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0040594/2023-88;
- 55. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046416/2023-23;
- 56. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0048807/2023-05;
- 57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0052681/2023-92;
- 58. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052684/2023-65;
- 59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0054216/2023-68;
- 60. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0059354/2024-04;
- 61. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0060815/2024-70;
- 62. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0063292/2024-52;
- 63. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068627/2024-58;
- 64. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068867/2024-71;
- 65. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0073359/2024-72;
- 66. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077438/2024-98;



- 67. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0086134/2024-62:
- 68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA ERA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0447.0088248/2024-43;
- 69. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0092130/2024-17;
- 70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA ERA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0447.0096027/2024-15;
- 71. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0096326/2024-84;
- 72. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0104456/2024-74;
- 73. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109691/2024-94;
- 74. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109692/2024-67;
- 75. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0110721/2024-35;
- 76. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0112120/2024-92;
- 77. GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116380/2024-29;
- 78. GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0119454/2024-80;
- 79. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0121505/2024-56;
- 80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0122587/2024-67;
- 81. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0123135/2024-03;
- 82. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0123771/2024-49;
- 83. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0125360/2024-69;
- 84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de FERROS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0259.0125361/2024-09;
- 85. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0126536/2024-64;



- 86. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0126541/2024-42:
- 87. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0127145/2024-19;
- 88. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0128253/2024-16;
- 89. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0128254/2024-47;
- 90. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129571/2024-40;
- 91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0131485/2024-13;
- 92. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SÃO JOÃO DA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0624.0131493/2024-24;
- 93. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0134582/2024-73;
- 94. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0130219/2024-68;
- 95. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0130222/2024-50;
- 96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SÃO JOÃO DA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0624.0131492/2024-51;

CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA

- 1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0122016/2024-29;
- 2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0083.0109037/2024-10;
- 3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0072791/2024-50;
- 4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0121509/2024-85;
- 5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0118132/2024-04;
- 6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0120242/2024-18;
- 7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0117007/2024-87;



- 8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0097804/2024-58;
- 9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0684.0124766/2024-42;
- 10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0124760/2024-46;
- 11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0123775/2024-63;
- 12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0100708/2024-35;
- 13. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068933/2024-35;
- 14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0125949/2024-85;
- 15. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0074541/2024-08;
- 16. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0023679/2023-30;
- 17. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0124273/2024-26;
- 18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0058329/2024-68;
- 19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0044691/2023-72;
- 20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105201/2024-73;
- 21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RAUL SOARES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0026734/2023-96;
- 22. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0647.0018173/2023-13;
- 23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0021630/2023-76;
- 24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0708.0032063/2023-66;
- 25. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046404/2023-56;
- 26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0050438/2023-92;



- 27. 16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0093848/2024-09;
- 28. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109723/2024-06;
- 29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA VITORIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0598.0114484/2024-28;
- 30. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0120749/2024-06;
- 31. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123127/2024-54:
- 32. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0124269/2024-86;
- 33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0657.0128259/2024-06;
- 34. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0143.0128956/2024-35;
- 35. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0130217/2024-88;
- 36. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0116992/2024-17;
- 37. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123109/2024-55;
- 38. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0119176/2024-43;
- 39. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109564/2024-31;
- 40. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0120343/2024-67;
- 41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0118139/2024-72;
- 42. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0119169/2024-50;
- 43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0121515/2024-22;
- 44. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0123767/2024-84;
- 45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0125357/2024-72:



- 46. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046485/2023-03:
- 47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0084.0100973/2024-55;
- 48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0121002/2024-48;
- 49. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0123112/2024-72;
- 50. 15° PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0123148/2024-58;
- 51. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0119763/2024-05;
- 52. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0039943/2023-12;
- 53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052614/2023-15;
- 54. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0123774/2024-46:
- 55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BELO VALE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0064.0124279/2024-84;
- 56. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068846/2024-56;
- 57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0011991/2022-47;
- 58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0035521/2023-96;
- 59. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0049298/2023-50;
- 60. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0052860/2023-03:
- 61. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0120742/2024-52;
- 62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO PINHEIRO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0122131/2024-08;
- 63. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0127132/2024-94;
- 64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0127579/2024-38;



65. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0127583/2024-40;

- 66. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129585/2024-50;
- 67. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129586/2024-23;
- 68. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129587/2024-93;
- 69. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129593/2024-28;
- 70. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077556/2024-16.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 30 de outubro de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

- 1 Apreciação da ata da 11ª Sessão Ordinária;
- 2 Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA

- 1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0022344/2023-23;
- 2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000214/2021-98;
- 3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087708/2024-58:



- 4. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0114590/2024-93:
- 5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0115868/2024-27;
- 6. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0116972/2024-90;
- 7. 6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0114570/2024-40;
- 8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0114534/2024-40:
- 9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0083816/2024-88;
- 10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0064300/2024-19;
- 11. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0121519/2024-16;
- 12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0051030/2023-67;
- 13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0118697/2024-44;
- 14. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0117010/2024-77;
- 15. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, EXECUÇÃO PENAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0121504/2024-70;
- 16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0062362/2024-34;
- 17. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0119750/2024-04;
- 18. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0118829/2024-94;
- 19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0118129/2024-70;
- 20. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0117595/2024-86;
- 21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0116980/2024-11;
- 22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0105275/2024-76;



- 23. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0117018/2024-91:
- 24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0125941/2024-30;
- 25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0239.0127135/2024-38;
- 26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE BELO, CONSUMIDOR(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0430.0126531/2024-15;
- 27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129564/2024-35;
- 28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATOZINHOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0114559/2024-32;
- 29. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0105106/2024-06;
- 30. 6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0114552/2024-41;
- 31. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0025778/2023-68;
- 32. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067991/2024-61;
- 33. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0113976/2024-27;
- 34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0115202/2024-98:
- 35. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0396.0118133/2024-26;
- 36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PIRACICABA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0557.0119175/2024-86;
- 37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0119299/2024-19;
- 38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0119765/2024-87;
- 39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0009.0120345/2024-13;
- 40. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0119756/2024-40;
- 41. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046462/2023-42;



- 42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0418.0119746/2024-43;
- 43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0117603/2024-35;
- 44. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068825/2024-41;
- 45. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0064839/2024-17;
- 46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAISOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0473.0118421/2024-73:
- 47. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0084208/2024-84;
- 48. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0126526/2024-30;
- 49. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0124763/2024-36;
- 50. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0125353/2024-64;
- 51. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0039884/2023-10;
- 52. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129579/2024-18;
- 53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0080855/2024-50;
- 54. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0020566/2023-59;
- 55. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0108171/2024-07;
- 56. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0125950/2024-92;
- 57. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0126529/2024-91;
- 58. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0028666/2023-85;
- 59. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0125936/2024-36;
- 60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0093125/2024-28:



- 61. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0005389/2022-34:
- 62. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0123.0129598/2024-73;
- 63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094484/2024-09;
- 64. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129558/2024-03;
- 65. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0720.0118137/2024-76;
- 66. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0117605/2024-79;
- 67. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0125931/2024-38;
- 68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAISOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0473.0120733/2024-20;
- 69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0126532/2024-15;
- 70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRAPETINGA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0511.0083188/2024-34:
- 71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0125945/2024-08;
- 72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067949/2024-31;
- 73. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0128959/2024-89;

CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- 1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO NOVO, FAUNA(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0554.0121527/2024-65;
- 2. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0119166/2024-34;
- 3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0549.0118698/2024-33;
- 4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0102289/2024-67;
- 5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0117606/2024-66;
- 6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0117005/2024-21;



- 7. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0117017/2024-21:
- 8. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0084554/2024-54;
- 9. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0083677/2024-03;
- 10. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024629/2023-85;
- 11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0020688/2023-75;
- 12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PALMA, EDUCAÇÃO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0467.0070505/2024-29;
- 13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0120339/2024-37;
- 14. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0006206/2022-02;
- 15. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, CÍVEL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0123149/2024-60;
- 16. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0045302/2023-95;
- 17. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0122589/2024-71;
- 18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0118012/2024-20;
- 19. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123137/2024-75;
- 20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0123118/2024-03;
- 21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0121518/2024-62;
- 22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, APOIO COMUNITÁRIO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0123155/2024-74;
- 23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0470.0018831/2023-51;
- 24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0123115/2024-42;
- 25. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068903/2024-69;
- 26. GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E



URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0116677/2024-78;

- 27. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0471.0034626/2023-89;
- 28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0117785/2024-62;
- 29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0126546/2024-82;
- 30. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0123780/2024-64;
- 31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0102530/2024-58;
- 32. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0125940/2024-25;
- 33. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0127133/2024-19;
- 34. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARCOS, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0125933/2024-42;
- 35. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0126537/2024-24;
- 36. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031422/2023-91;
- 37. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL) (CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0125951/2024-65;
- 38. 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA da Comarca de ITABIRA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0125943/2024-12;
- 39. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0129561/2024-11;
- 40. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129594/2024-98;
- 41. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038293/2023-73:
- 42. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0063523/2024-69;
- 43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077222/2024-47;
- 44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077272/2024-55;
- 45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0127143/2024-27;
- 46. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0127576/2024-37;
- 47. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO JOÃO DEL REI, CÍVEL(CIVEL), Procedimento Administrativo de outras



atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0625.0127603/2024-17;

- 48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0738.0128251/2024-03;
- 49. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129557/2024-30;
- 50. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0129570/2024-37;
- 51. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0129575/2024-59;
- 52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0113160/2024-44;
- 53. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0079.0117611/2024-31;
- 54. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0090894/2024-84:
- 55. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0117012/2024-85;
- 56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0119173/2024-30;
- 57. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0119772/2024-61;
- 58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0064638/2024-44:
- 59. 8ª PROMOTORIA DE JUSTICA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0118136/2024-05;
- 60. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO JOÃO DEL REI, CÍVEL(CIVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0625.0119755/2024-65;
- 61. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0121520/2024-56;
- 62. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0122583/2024-18:
- 63. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0114614/2024-98;
- 64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0004492/2022-57;
- 65. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123117/2024-33;
- 66. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123136/2024-05:



- 67. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0122867/2024-62:
- 68. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0123114/2024-69;
- 69. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0075006/2024-30;
- 70. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0123141/2024-36:
- 71. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0121926/2024-63;
- 72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0039847/2023-47;
- 73. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0073.0091238/2024-18;
- 74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052001/2023-75;
- 75. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077192/2024-81;
- 76. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0126534/2024-78:
- 77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0125359/2024-19;
- 78. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0127336/2024-67:
- 79. 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0125354/2024-85;
- 80. 7^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n^o 30.16.0479.0125362/2024-23;
- 81. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0127120/2024-79;
- 82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0124756/2024-04:
- 83. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129574/2024-56;
- 84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0243.0091959/2024-46;
- 85. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0124757/2024-74;
- 86. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0120814/2024-48:
- 87. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL),



Procedimento Preparatório nº 03.16.0009.0128248/2024-32;

- 88. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038296/2023-89;
- 89. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077203/2024-75;
- 90. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098515/2024-21;
- 91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0121774/2024-28:
- 92. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123665/2024-94;
- 93. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0125367/2024-74;
- 94. 6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0127582/2024-88;
- 95. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0128245/2024-77;
- 96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0128246/2024-95;
- 97. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0128958/2024-19;
- 98. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0129555/2024-54;
- 99. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129580/2024-88;
- 100. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0129589/2024-60;
- 101. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0002.0129596/2024-02;
- 102. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0129661/2024-97;
- 103. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0130212/2024-59;
- 104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0131507/2024-92;
- 105. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0093532/2024-62;
- 106. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052025/2023-09;
- 107. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0062611/2024-78;



- 108. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0076418/2024-39;
- 109. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077186/2024-49;
- 110. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0101687/2024-49:
- 111. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0124314/2024-02:
- 112. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0131489/2024-68;
- 113. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0131505/2024-72;
- 114. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO JOÃO DEL REI, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0132424/2024-49;
- 115. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0132999/2024-67;
- 116. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134022/2024-46;
- 117. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0136244/2024-78;
- 118. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077466/2024-21;
- 119. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0126799/2024-87;
- 120. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0023392/2023-96;
- 121. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0033398/2023-07;
- 122. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0080952/2024-35;
- 123. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0443.0085894/2024-63;
- 124. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0620.0100182/2024-20;
- 125. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0126799/2024-87;
- 126. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0130805/2024-24;
- 127. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0131491/2024-91;
- 128. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0132414/2024-65;
- 129. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0132988/2024-07;



- 130. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134028/2024-78;
- 131. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134046/2024-77;
- 132. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134047/2024-50;
- 133. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO MONLEVADE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0135189/2024-52;
- 134. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0135196/2024-97;
- 135. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0136261/2024-83:

CONSELHEIRO-RELATOR JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA

- 1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0116978/2024-53;
- 2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0103.0113971/2024-61;
- 3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0062990/2024-45;
- 4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053217/2023-09;
- 5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0041592/2023-34:
- 6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052633/2023-84;
- 7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0657.0117003/2024-17;
- 8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0065899/2024-72;
- 9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0097.0081705/2024-96;
- 10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA VITORIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0598.0071786/2024-63;
- 11. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0022445/2023-77;
- 12. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0116977/2024-34;
- 13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0058764/2024-09;



- 14. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046482/2023-84:
- 15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0295.0117008/2024-57;
- 16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083994/2024-31;
- 17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0051.0042241/2023-76;
- 18. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0109004/2024-25;
- 19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105034/2024-96:
- 20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005783/2022-63;
- 21. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0101786/2024-23:
- 22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0027366/2023-74;
- 23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109777/2024-03:
- 24. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0113368/2024-18;
- 25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0017.0065127/2024-03;
- 26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0069090/2024-51;
- 27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030894/2023-42;
- 28. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0080028/2024-73;
- 29. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0115871/2024-50;
- 30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0117020/2024-64;
- 31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA VITORIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0598.0031375/2023-73;
- 32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0116976/2024-51;
- 33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº



04.16.0054.0036020/2023-91;

- 34. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087584/2024-51;
- 35. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0053673/2023-35:
- 36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0116984/2024-60;
- 37. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0054937/2024-72;
- 38. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0088065/2024-44;
- 39. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0407.0091904/2024-41;
- 40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RAUL SOARES, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0107711/2024-94;
- 41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0172.0113009/2024-17;
- 42. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0082308/2024-68:
- 43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083959/2024-06;
- 44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0072007/2024-20;
- 45. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0034624/2023-92;
- 46. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038322/2023-66;
- 47. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0053025/2023-46;
- 48. 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0060048/2024-16;
- 49. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0060945/2024-31;
- 50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0123.0069829/2024-64;
- 51. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0117602/2024-15;
- 52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº



04.16.0718.0118131/2024-57;

- 53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0388.0118134/2024-76;
- 54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0120338/2024-56:
- 55. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0120547/2024-57;
- 56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0121503/2024-55;
- 57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0121523/2024-87;
- 58. 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0122010/2024-48;
- 59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0040382/2023-07;
- 60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PEDRALVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0491.0126544/2024-90;
- 61. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0126550/2024-75;
- 62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0127121/2024-40;
- 63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0534.0127141/2024-10;
- 64. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0128244/2024-09;
- 65. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0128247/2024-10;
- 66. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0128961/2024-35;
- 67. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129565/2024-08;
- 68. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0130800/2024-91;
- 69. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0130808/2024-73;
- 70. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0131502/2024-56;
- 71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº



04.16.0697.0131506/2024-87;

- 72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134031/2024-94;
- 73. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134048/2024-23;
- 74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0135183/2024-77;
- 75. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO MONLEVADE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0135195/2024-84;
- 76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0135198/2024-49;
- 77. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0136256/2024-78;
- 78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO LOURENCO, CÍVEL(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0637.0063540/2024-87;
- 79. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0122590/2024-83;
- 80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0408.0085733/2024-85:
- 81. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0123123/2024-97;
- 82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0122021/2024-05:
- 83. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0123129/2024-88:
- 84. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0123107/2024-64;
- 85. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050728/2023-85;
- 86. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0123814/2024-19;
- 87. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARCOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0125934/2024-15;
- 88. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0124900/2024-53;
- 89. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) (CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0124758/2024-09;
- 90. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0124768/2024-24;



- 91. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, FAMÍLIA(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0342.0103046/2024-97;
- 92. GABINETE DO 150° CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0053242/2023-17;
- 93. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0034.0123723/2024-26;
- 94. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0041980/2023-70;
- 95. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0702.0070762/2024-58;
- 96. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0384.0132677/2024-26;
- 97. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0471.0092955/2024-86;
- 98. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0106534/2024-23;
- 99. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0076410/2024-61;
- 100. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEÓFILO OTONI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0130554/2024-57:
- 101. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0051545/2023-67;
- 102. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052141/2023-78;
- 103. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, FAUNA(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0067414/2024-18;
- 104. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077202/2024-05;
- 105. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0116995/2024-26:
- 106. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0117597/2024-75;
- 107. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO PINHEIRO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0118135/2024-36;
- 108. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0118447/2024-79;
- 109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0118699/2024-84;
- 110. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, FAUNA(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0119172/2024-66;



- 111. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0119761/2024-05;
- 112. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0120348/2024-29;
- 113. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO MONLEVADE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0121524/2024-19;
- 114. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0121982/2024-39;
- 115. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0122017/2024-75;
- 116. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0123128/2024-27:
- 117. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TUPACIGUARA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004878/2022-08;
- 118. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARCOS, EXECUÇÃO PENAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0126549/2024-94;
- 119. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0126551/2024-04;
- 120. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0384.0127035/2024-78:
- 121. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0127123/2024-12;
- 122. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MERCES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0416.0127577/2024-96:
- 123. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO JOÃO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0127585/2024-86;
- 124. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0128249/2024-92;
- 125. 10^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CONSUMIDOR(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0128968/2024-39;
- 126. 19a PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0129552/2024-84;
- 127. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0129554/2024-36;
- 128. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129563/2024-62;
- 129. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0129568/2024-91;
- 130. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129583/2024-07;



- 131. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0132431/2024-91:
- 132. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, APOIO COMUNITÁRIO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0133492/2024-15;
- 133. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0133496/2024-41;
- 134. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0133500/2024-32;
- 135. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SÃO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0134033/2024-40;
- 136. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0134044/2024-33;
- 137. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0134590/2024-03;
- 138. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0439.0083331/2024-66;
- 139. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0145.0123108/2024-19;
- 140. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0123150/2024-90;
- 141. 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0384.0123139/2024-42;
- 142. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0184.0124274/2024-25;
- 143. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0240.0123121/2024-52;
- 144. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0125946/2024-33;
- 145. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0125363/2024-08;
- 146. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0125948/2024-15;
- 147. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POCOS DE CALDAS, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0518.0126239/2024-97;
- 148. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0126539/2024-37;
- 149. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0317.0100506/2024-85:



150. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0027.0077094/2024-45;

151. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0084938/2024-65:

152. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0131511/2024-50;

153. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0113661/2024-53;

154. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077339/2024-89;

155. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDOES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0499.0076902/2024-89;

156. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOÃO PINHEIRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0105130/2024-31;

157. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0060896/2024-93.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

VALMA LEITE DA CUNHA

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

_

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0003.0035159/2023-39, instaurado em 13/07/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0005.0137886/2024-29, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS



RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0009.0138746/2024-46, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WEDSON GONÇAVES NERES.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0090812/2024-88, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JOÃO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0090176/2024-61, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FABRICIA GONÇALVES SILVA. Representante(s): THAIS GONÇALVES SILVA SOUZA.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0021.0085319/2024-93, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 04.16.0026.0072484/2024-45, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DEPUTADO ALCIDES MOSCONI. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0028.0127431/2024-95, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LUCAS DA SILVA COSTA, REGIANE LANDIM DA SILVA, ALESSANDRO DE PAULA, ROSILDA DE PAULA, ANTÔNIO CLAUDINEI DE PAULA, CLEBER LANDIM DA SILVA, LARISSA CRISTINE LANDIM SILVA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0138663/2024-52, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0092844/2024-20, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANA PAULA APARECIDA SANTOS SILVA. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA.



COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0138423/2024-73, instaurado em 20/09/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): DOUGLAS STADUTO SOUZA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0138497/2024-96, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT PIEDADE DO RIO GRANDE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0138437/2024-12, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0040717/2023-21, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DA VILA FÁTIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BIAS FORTES. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0056.0094136/2024-88, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0095325/2024-36, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRENDA BEATRIZ DE FÁTIMA PIRES CAMPOS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0119148/2024-89, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): I. H. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0138595/2024-81, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0097778/2024-51, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): D. V. D. M.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0138324/2024-51, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): P. D. J. D. M. D. E.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0138374/2024-59, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): A. A.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0138316/2024-60, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. H.



- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0100783/2024-08, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): S. M. D. C.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0092796/2024-26, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MADRE CARMELITA. Representado(s): DIEGO SILVA NUNES ARRUDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0093251/2024-60, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CLARA GRAZZIOTI BARRA. Representante(s): MÁRCIA BENEVIDES DA SILVA GRAZZIOTI. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0092814/2024-25, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIKAELA MORAIS SILVA, LUCAS GABRIEL MORAIS SILVA, JUAN CARLOS MORAIS CÂNDIDO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR VENDA NOVA. Representado(s): GABRIELA ANTONIETA CUSTÓDIO DE MORAIS, GILBERT LUIZ MORAIS SILVA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0036360/2023-51, instaurado em 22/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0043475/2023-06, instaurado em 17/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. SUPERMERCADOS OPA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0045170/2023-25, instaurado em 25/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DEWSON PIRES DE ARAÚJO. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0036364/2023-40, instaurado em 22/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COMERCIAL AKTEM LTDA., SUPERMERCADO ESTRELA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0043261/2023-61, instaurado em 10/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANTÔNIO MARCOS COTRIN SUPERMERCADO LAGOA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0045421/2023-38, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PADARIA E CONFEITARIA MANANCIAL DA VIDA LTDA. CASTELO DOS PÃES. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0045858/2023-73, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): GERALDO ROSÁRIO PEDRO MERCEARIA DO LADINHO. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0024.0045859/2023-46, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PADARIA ITATIAIA LTDA. PADARIA PÁDUA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.
- Processo Administrativo Procon nº 02.16.0024.0065195/2024-02, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR DADOS SIGILOSOS. Representado(s): SUPERMERCADOS DIA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/10/2024.



RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138717/2024-79, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138711/2024-47, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0065148/2024-48, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA. Representado(s): MUNICIPIO DE MATO VERDE. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0093319/2024-67, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDIFÍCIO ANGELO. Representado(s): PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0271.0029669/2023-92, instaurado em 21/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARINA SOUZA LOPES, GELVA LEALI SILVA, MARINA SOUZA LOPES. Representado(s): SOCIEDADE FRUTALENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (SOFES), UNIESP S.A. Inscrição em dívida ativa em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138394/2024-70, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): PROGRAMA CAMINHOS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138490/2024-97, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138630/2024-03, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO Á CAFEEIRA TECNOLOGIA CAFEEIRA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138637/2024-08, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0138771/2024-90, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GUSTAVO DE MIRANDA MOREIRA. Representado(s): COLÉGIO VIMASA S/A.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0138785/2024-72, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA ID. 649086012024-2.
- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0138798/2024-12, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VÍTOR BERNARDES COIMBRA E SILVA. Representado(s): ANTÔNIO ALBERTINO DA COSTA.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0135881/2024-07, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANTHONY GABRIEL SOUZA MENEZES. Representante(s): IRLENE DE SOUZA GARCIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0133146/2024-35, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISMAEL ABNER DE LANA. Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Interessado(s): SHIRLEY DE LANA VAZ.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0138502/2024-16, instaurado em 04/09/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDSERB SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BETIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IDDS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0137895/2024-46, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. C. L. P.
- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0138718/2024-04, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRESSA SOUZA SILVA, HELICA POLIANA VIANA COUTINHO, LILIAN MÁRCIA GALDINO BRAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0135016/2024-82, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ANDERSON ALÍPIO BRAGA DOS SANTOS. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BETIM.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0132810/2024-86, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA PAIVA DA SILVA DO CARMO. Representado(s): MARCELO DO CARMO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0136086/2024-98, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VITORINA NASCIMENTO DA CRUZ. Representado(s): FERNANDO SOUZA ALMEIDA.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Inquérito Civil nº 03.16.0069.0018404/2023-21, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADOR REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO FREI GALVÃO. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0071.0063682/2024-13, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MPMG. Representado(s): MERCEARIA MONTE REI. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0081021/2024-26, instaurado em



22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): Y. V. G. S, Y. S. D. J, D. G. M.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0138363/2024-72, instaurado em 07/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OLAVO CAETANO CORREA FILHO, MARCELO KAZLAUCKAS CAETANO CORREA. Representado(s): SIMBEL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., SIMBEL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, SIMBEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, MANOEL GOMES DE SOUZA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0076990/2024-23, instaurado em 07/05/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AILTON GERALDO NAZÁRIO, JOÃO BESSAS GONTIJO. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0130279/2024-19, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): UARLEI CEREDA DE PAULA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0080.0092664/2024-34, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100 LIGUE 180. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0080.0088905/2024-65, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100 / LIGUE 180. Representado(s): PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0080.0097516/2024-35, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): D. O. Interessado(s): L. M. C. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0108976/2024-87, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0115462/2024-50, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ENIO ANTÔNIO DE CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/MG. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0108284/2024-50, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ANNA BEATRIZ APARECIDA DA MATA, JOÃO GABRIEL DA MATA. Representado(s): MATHEUS DOS SANTOS MACHADO. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0121017/2024-27, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBITURUNA. Representado(s): PEDRO AUGUSTO INÁCIO SILVA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0073479/2024-49, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA OUVIDORIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0080.0136122/2024-86, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROSÂNGELA PASSALIO CUNHA.



COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0081.0138676/2024-80, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICÍNIOS MANSINHO, MILK SHOW ALIMENTOS LTDA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098403/2024-38, instaurado em 13/09/2011. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA. Representado(s): LATICÍNIOS MANSINHO, MILK SHOW ALIMENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0082.0122326/2024-59, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS. Representado(s): LUIZ ALBETO DA SILVA LOPES, VALDIR JUNIO OLIVEIRA DA SILVA, HUGO PIMENTA LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0115712/2024-60, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): V. A. D. L.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0119669/2024-18, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): K. V. V. D. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0123468/2024-71, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JEANE LAURA ALVES FONSECA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0117501/2024-63, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSÉ SOARES.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0093.0138805/2024-94, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE BURITIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0131358/2024-52, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. D. N. M. Representado(s): A. A. Arguivamento em 22/10/2024.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0092559/2024-54, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSECLEIDE SILVA PEREIRA. Representado(s): JANILTON PEREIRA.

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0092056/2024-55, instaurado em



22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENDI BELISÁRIO DA SILVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0091218/2024-80, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROSALINA ANDRADE DE ALMEIDA. Representante(s): CLAUDINEIA DE ALMEIDA SANTOS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0137476/2024-11, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0118.0138439/2024-61, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ AUGUSTO BARBOSA DO CARMO.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0096860/2024-20, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE CAMPO BELO/MG. Representado(s): IVAN MARCOS DANAGA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0123.0136442/2024-07, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104841/2024-22, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): EDUARDO DA ROCHA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104792/2024-84, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ALAN FABIO ALVES DA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104164/2024-65, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): FABIO VALDEONE DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103789/2024-05, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CHRISTTIAN JUNIOR BARROSO. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103774/2024-22, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CHRISTTIAN JUNIOR BARROSO. Juntada em autos



judiciais em 22/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103720/2024-25, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLOS ALVES DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103652/2024-18, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CLAUDENI ALVES DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103527/2024-95, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GEILSON PEREIRA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103440/2024-19, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103151/2024-62, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): FÁBIO VALDEONE DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102931/2024-85, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JEFFERSON APARECIDO PEGO DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102911/2024-43, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): JOÃO GOMES TEIXEIRA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102854/2024-30, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): EDUARDO DA ROCHA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102843/2024-36, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102824/2024-64, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): EDUARDO DA ROCHA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102790/2024-12, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ATAMILDE RODRIGUES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0108942/2024-69, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): IGOR LOPES PIRES. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0108978/2024-67, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL PARANHOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102919/2024-21, instaurado em



30/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ALAN FABIO ALVES DA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104828/2024-82, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JEFFERSON APARECIDO PEGO DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104638/2024-71, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JOÃO GOMES TEIXEIRA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104597/2024-14, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104481/2024-42, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLOS ALVES DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104203/2024-79, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLITO GOMES FERNANDES. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104200/2024-63, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLITO GOMES FERNANDES. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104183/2024-37, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): FABIO VALDEONE DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103792/2024-21, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CHRISTTIAN JUNIOR BARROSO. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103782/2024-97, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CHRISTTIAN JUNIOR BARROSO. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103769/2024-60, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLITO GOMES FERNANDES. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103745/2024-29, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO SENA BARBOSA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103709/2024-31, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): IGOR LOPES PIRES. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103641/2024-24, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CLAUDENI ALVES DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.



- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103510/2024-69, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GILVANE DE OLIVEIRA SOUSA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103487/2024-11, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103472/2024-28, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103452/2024-83, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103443/2024-35, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103434/2024-84, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DÉBORA BIANCA CORDEIRO DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103430/2024-95, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JOÃO GOMES TEIXEIRA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103341/2024-73, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CHRISTTIAN JUNIOR BARROSO. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103134/2024-36, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL PARANHOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103075/2024-77, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ATAIDES GOMES FERRAZ. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0103066/2024-29, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL PARANHOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102936/2024-47, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JANUARIO FERREIRA DA ROCHA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102810/2024-54, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLOS ALVES DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0102727/2024-64, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.



- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0108932/2024-48, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): IGOR LOPES PIRES. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0136725/2024-58, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE LEANDRO PEREIRA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0180.0138650/2024-64, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL- CSN.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0180.0138768/2024-79, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0107686/2024-67, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0138730/2024-02, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0183.0138536/2024-31, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VANESSA EVA SIMIÃO, JÚLIO CÉSAR GOMES DE SOUZA.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0775.0130600/2024-11, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATOS. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0191.0137933/2024-18, instaurado em 01/12/2010. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPOLITO. Declinação de atribuição em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0191.0088133/2024-38, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CURVELO



RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306/2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0138494/2024-88, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): A. T. B. P.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0088199/2024-15, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0138433/2024-23, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GELSON ADRIANO MOREIRA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0138466/2024-05, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS REIS DA SILVA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0128187/2024-46, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA DIAMANTINA/MG. Interessado(s): DANIELA DE ALMEIDA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0115588/2024-78, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704/2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704/2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.
- Torna sem efeito a publicação do dia 23/10/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704/2024-35.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0108535/2024-52, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ARICSON FRANÇA DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0241.0138341/2024-23, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS.



COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0242.0089093/2024-28, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LEONARDO MOREIRA.
- PROCON Investigação Preliminar nº 02.16.0242.0093629/2024-67, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLARO S.A.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0243.0136344/2024-77, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A. A.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0138346/2024-83, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO MORALES GARCIA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083950/2024-55, instaurado em 01/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEILA MORALES GARCIA, CLÁUDIO MORALES GARCIA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0248.0138584/2024-88, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0106859/2024-28, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SANDRA JOSE DE TOLEDO. Representante(s): IOLANDA DE SOUZA SILVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0138565/2024-88, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K.H.S.S. Representante(s): KAMYLA BEZERRA DOS SANTOS. Representado(s): MATEUS DA SILVA SANTOS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0138538/2024-22, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG.

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0124548/2024-97, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE FORMIGA/MG. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JEFERSON JÚNIO DE VILA NOVA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0077961/2024-39, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCAS PEDROSO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. Arguivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0122974/2024-98, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSIMEIRE SILVA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0137968/2024-98, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0138033/2024-89, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0280.0138652/2024-37, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GUANHAES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0109807/2024-95, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP. Interessado(s): ANDRÉ LIMA BELICO, MARCELA BASQUES PASSOS SCHETINO, ANDRÉ WEISS TELLES, RAFAEL LUIS DOS ANJOS, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0118647/2024-77, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. L. S. Representado(s): M. D. S. J. D. B. Arquivamento em 16/09/2024.
- Torna sem efeito a publicação do dia 23/10/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0118647/2024-77.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0138745/2024-07, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): I. F. D. S. Representado(s): J. R. D. S. Interessado(s): M. D. L. S.

COMARCA: INHAPIM



RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0090120/2024-61, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0083005/2024-51, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): À APURAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0086761/2024-04, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUGRE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0075952/2024-71, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0138442/2024-18, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): RAYANE EDEODATO, MARIA VANILDA SILVA.
- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0138444/2024-61, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): RAYANE EDEODATO, MARIA VANILDA SILVA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0138468/2024-85, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FRANSCISCO DE ASSIS.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0128597/2024-41, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0138639/2024-77, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0138388/2024-06, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR GASPAR LISBOA.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0020625/2023-30, instaurado em 14/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON BATISTA DE SOUZA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA



- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0325.0097754/2024-23, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA, MUNICÍPIO DE CARBONITA, MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO, MUNICÍPIO DE ARICANDUVA, MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Arguivamento em 22/10/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0089487/2024-46, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITÓRIA FERREIRA.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0330.0124439/2024-10, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS DA COSTA.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0102352/2024-15, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0107078/2024-65, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0099104/2024-85, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONCEIÇÃO MARIA FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0136423/2024-28, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO. Representado(s): VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0138539/2024-56, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PYETRO HENRIQUE DE LIMA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JACUÍ.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO



- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0085445/2024-98, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0124653/2024-13, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I. Representado(s): S. D. D. S. D. I.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar Procon nº 51.16.0145.0020300/2023-29, instaurado em 19/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMMA ESPORTES LTDA. Arquivamento em 22/10/2024.
- PROCON Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0044545/2023-67, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MINERVA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (LÁPIS DE COR). Arquivamento em 22/10/2024.
- PROCON Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0138590/2024-18, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIA RENATA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): LA BELLEZY.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0038083/2023-70, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0090583/2024-28, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0103950/2024-56, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR. Arquivamento em 22/10/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº 51.16.0145.0019893/2023-57, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EVERID LTDA. Arguivamento em 22/10/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº 51.16.0145.0019823/2023-07, instaurado em 18/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DAY WIN COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0087353/2024-35, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0138693/2024-76, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ADONAI LUIZ RODRIGUES.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0138349/2024-52, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0138294/2024-82, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.



RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0069804/2024-38, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): ANGELO DAVID TELES. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0372.0097598/2024-79, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAPARAÍBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA. Interessado(s): ANA CECÍLIA TEREZA LOPES RAMOS, BENÍCIO SILVEIRA RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0075552/2024-32, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MEIRIELEN GODINHO ESTEVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA PRATA/MG. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0138360/2024-70, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GUILHERME DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0138593/2024-12, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0084693/2024-13, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITORIA QUEZIA DUARTE DE DEUS. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0099818/2024-10, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): D. B. D. D. S. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0131138/2024-38, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0138666/2024-37, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LARISSA PACHECO SANTOS. Representado(s): BAUDUCCO & CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE



- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0125415/2024-76, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): STEFANO NAVES BOGLIONE. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0384.0045929/2023-08, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VALÉRIA ALMEIDA SALGADO. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0092840/2024-78, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. R. S, A. J. M. D. S. Representante(s): C. T. D. S.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0395.0079374/2024-89, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE ILDEFONSO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0138478/2024-05, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0138505/2024-52, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES PIMENTEL.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0138522/2024-78, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BELÉM.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0138528/2024-13, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DE MINAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0138459/2024-33, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL DE MINAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0138495/2024-31, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0398.0123972/2024-56, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WELINGTON MARCOS RODRIGUES, COLIGAÇÃO CUIDANDO DA NOSSA GENTE (UNIÃO, PSD, FEDERAÇÃO



PSDB, CIDADANIA). Petição inicial em 22/10/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0138608/2024-87, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLY RAMOS VIANA, MIGUEL RAMOS VIANA. Interessado(s): ROSA RAMOS VIANA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0090259/2024-21, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RENILTON RIBEIRO COELHO.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0408.0083374/2024-49, instaurado em 29/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANO GILBERTO LEAL. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0138624/2024-27, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE VIEIRAS.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0086717/2024-71, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIO ALLAN ALVES SANTOS.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0432.0138757/2024-29, instaurado em 23/10/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARCEBURGO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0138750/2024-37, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE AZUL. Representado(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE DA COMARCA DE MONTE AZUL.

COMARCA: MURIAE



RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0086833/2024-45, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PAULO ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Arguivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0111669/2024-34, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GLÁUCIO ROGÉRIO ALVES PEREIRA. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0138751/2024-06, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRA MARA DE MORAES AMARAL.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0084479/2024-13, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. D. S. C. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): W. D. S. C, A. D. D. S. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0119147/2024-09, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0138432/2024-36, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO JOSÉ DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0138508/2024-21, instaurado em 20/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HLO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, HLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0022550/2023-21, instaurado em 28/11/2019. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÚJOS. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0065244/2024-78, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA DAYANE MOREIRA DIAS. Representado(s): VALE SA, VALE. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0061861/2024-55, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO GOMES DE ARAÚJO, LUCIANA XAVIER DUARTE. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0137812/2024-07, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NUBIA APARECIDA SOARES CHAVES.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0470.0073095/2024-88, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0135067/2024-14, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0136459/2024-66, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINA PEREIRA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0137374/2024-96, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0137358/2024-43, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0470.0088825/2024-36, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0096847/2024-13, instaurado em 07/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WESLEY ALVES DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/10/2024.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0477.0138327/2024-37, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRACEMA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0080761/2024-83, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0107621/2024-35, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA AUXILIADORA DOS SANTOS. Representante(s): PAMELA CRISTINA SIQUEIRA. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0108887/2024-94, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO SÉRGIO BARBOSA. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0130992/2024-03, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MIRELLA GONÇALVES SANTOS. Representante(s): SILVIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR. Petição inicial em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0131991/2024-93, instaurado em



08/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MATEUS LOPES FAGUNDES. Representante(s): FELIPE DA SILVA FAGUNDES. Petição inicial em 22/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0134790/2024-83, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BIANCA FREIRE CARVALHO. Representado(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0137337/2024-87, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KALEB SOUZA GUARDIANO. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0138403/2024-17, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LEANDRO PATRICIO DA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0138042/2024-64, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0138569/2024-94, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA. Representante(s): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0138644/2024-09, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIANO BATISTA, KELLY SILVA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0138749/2024-25, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ANTONIO MESSIAS DA SILVA. Representado(s): DANILO RATTIS LEMOS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0138756/2024-30, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): JOSE PEDRO DE ALCANTARA FILHO. Representado(s): ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0479.0001958/2022-67, instaurado em 28/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE PASSOS. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Interessado(s): UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ VILELA DA SILVA UPA DE PASSOS. MG. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0084537/2024-78, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VALENTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0126808/2024-63, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LINDICE LORRAINE SILVA OLIVEIRA. Interessado(s): VITOR DOS REIS SILVA NETO. Petição inicial em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0130760/2024-59, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Petição inicial em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0127717/2024-61, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MOISES SILVA BRESSANE. Requerimento de medida protetiva em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0134540/2024-43, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAI DE PAULA COSTA. Arquivamento em 22/10/2024.



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0134780/2024-62, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Representante(s): MARIA DAS NEVES SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0135031/2024-75, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRIAN VICTOR DA SILVA SANTOS. Representante(s): VANESSA APARECIDA DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0135944/2024-62, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OSMARIA ORLANDA DE SOUZA. Representante(s): OSMARILDA MARIA DE SOUSA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0136456/2024-12, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOAH ARAUJO DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0138713/2024-86, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GIOVANA TAMIRES DA SILVEIRA, ALANA DOS REIS SILVEIRA. Representado(s): TAYNA TAMIRES DA SILVEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0138628/2024-91, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARIA BENEDITA DA SILVA. Representado(s): SOFIA MIRIAN SILVA REIS.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0138484/2024-15, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CLEBER COUTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0138648/2024-49, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0133666/2024-55, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANY PEREIRA DE SOUSA. Petição inicial em 22/10/2024.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0092901/2024-36, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOSAIC FERTILIZANTES.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0486.0138754/2024-13, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRA AZUL



RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0487.0092513/2024-43, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSILEI LOPES GOMES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0210.0129203/2024-33, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CLAUDIA DA LAPA SANTOS.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0210.0128239/2024-65, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SORAIA CRISTINA DOS SANTOS. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 01/10/2024.
- Torna sem efeito a publicação do dia 23/10/2024 referente ao encerramento Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal do Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0210.0128239/2024-65.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0508.0044953/2023-14, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SILVIO BATISTA NASCIMENTO. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0092724/2024-45, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE BERNARDES.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0512.0090418/2024-70, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0079558/2024-29, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SAULO CÉZAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068556/2024-35, instaurado em 06/08/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIO RANCHO AGROPECUÁRIA S/A. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068587/2024-71, instaurado em 14/04/2011. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VINICIUS CALIXTO LEAO E OUTRA/GRANJA PANORAMA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO



RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0534.0137522/2024-16, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE LAGAMAR, TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0092817/2024-40, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0555.0038422/2023-59, instaurado em 21/07/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPUA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0138709/2024-72, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ADROALDO MARTINS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0138671/2024-31, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): WESLEY PEREIRA MORAES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0138686/2024-14, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): DANIEL OLIVEIRA SANTOS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0138696/2024-35, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): VALDECIRO DOS SANTOS, ISMAEL DOS SANTOS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0138759/2024-80, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): IVO ARAUJO SOBRINHO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0138625/2024-12, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERALDO ANTONIO DOS SANTOS, MILTON LOPES COLARES, SINESIO VIANA COSTA, SERGIO DA MATA SILVA.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0558.0092792/2024-78, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SILVEIRANIA. Representado(s): MUNICIPIO DE SILVEIRANIA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0138381/2024-02, instaurado em 22/10/2024. Área de



atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0570.0089991/2024-59, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBELITA, ATIVA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, EUDINEI MENDES DA SILVA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0112972/2024-09, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0105747/2024-17, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ISOLINO DA SILVA. Representante(s): MOACIR DA SILVA. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0044140/2023-11, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEAM. Representado(s): ELIZABETE ALVES MOREIRA. Arguivamento em 22/10/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0598.0031326/2023-13, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KOURY AGROPECUÁRIA LTDA. Arquivamento em 23/10/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0598.0080752/2024-93, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAGNO DA COSTA MARTINS. Arquivamento em 23/10/2024.

COMARCA: SÃO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0138715/2024-51, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DENER DE LIMA BERNARDO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): SILVIANA DE LIMA, BENEDITO LUIZ QUIRINO BERNARDO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0138737/2024-39, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): WELBER DAVID VICENTE PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): VANDERLEI PEREIRA, SANDRA MARIA VICENTE PEREIRA.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0137977/2024-92, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA LIVIA SANTOS MILITÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAI.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0138520/2024-78, instaurado em



22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): INGRID GONÇALO DA SILVA. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SÃO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0138304/2024-16, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): ELIO OLIVEIRA.

COMARCA: SÃO JOÃO DA PONTE

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Torna sem efeito a publicação do dia 08/10/2024 referente ao encerramento Arquivamento Homologado Junto à PRE do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0624.0089699/2024-71.

COMARCA: SÃO JOÃO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0628.0134921/2024-97, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CURA D'ARS SOUZA DO NASCIMENTO. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: SÃO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0100412/2024-54, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA CRISTINA RIBEIRO. Representado(s): ALINE CRISTINA RIBEIRO. Arguivamento em 22/10/2024.

COMARCA: SÃO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0643.0062484/2024-88, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO ROQUE DE MINAS, CONSELHO TUTELAR DE SÃO ROQUE DE MINAS. Representado(s): FREDSON RODRIGUES FERREIRA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0138770/2024-59, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. L. B. O.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Inquérito Civil nº 03.16.0647.0019030/2023-57, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LÚCIA FÁTIMA COSTA OLIVEIRA. Representado(s): MAURO CANDIANI ARANTES. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº 03.16.0647.0022444/2023-29, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALPARAÍSO. Representado(s): CLUBE ESPORTIVO TUBARÃO. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.



COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0138557/2024-52, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MARIA DAS DORES GENEROSO CUNHA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0687.0127334/2024-45, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. Arquivamento em 23/10/2024.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0693.0075420/2024-08, instaurado em 20/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0696.0065130/2024-19, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): WOLLACE, MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0038140/2023-73, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. Arguivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0039929/2023-76, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. L. S. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TURMALINA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0699.0138513/2024-44, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON Investigação Preliminar nº 02.16.0701.0089920/2024-11, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDUARDO DE ARAUJO GESSER. Representado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0701.0138622/2024-12, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.



Representado(s): EDWILLIAM MATEUS DA FONSECA. Arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0127000/2024-85, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. S. D. S. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0063082/2024-13, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): DENISE DE STEFANI MAX. Representado(s): RICARDO BARBOSA DIAS. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0122242/2024-11, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. P. D. A. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0126847/2024-30, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. C. R. D. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. H. S. N. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0137279/2024-54, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. M. C. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0138609/2024-34, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. A. M. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. R. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0134466/2024-54, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. B. F. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. B. F. Arquivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0136425/2024-26, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. V. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. E. D. S. V. Arguivamento em 22/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0138061/2024-86, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. O. J. Arguivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0110953/2024-40, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PAULO EURIPEDES DOS SANTOS.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0124639/2024-88, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): CÃO ESFAQUEADO NO MARTA HELENA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012454/2022-70, instaurado em 02/02/2023. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): VALTA PAIXÃO SILVA DE SOUZA. Representado(s): JANAÍNA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0110945/2024-62, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDERSON PASSALONGO PETERSEN.



- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0111391/2024-48, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SELENEH MENDES DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0094367/2024-13, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WEDER ARAUJO BARBOSA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. Arguivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0138806/2024-16, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0091436/2024-65, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0123601/2024-51, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 22/10/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0138464/2024-91, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): EZEQUIEL AMARAL DOS SANTOS, EMANUEL AMARAL DOS SANTOS, MICHAEL AMARAL DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0138409/2024-24, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA/MG.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038210/2023-83, instaurado em 30/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ELIANE DA PAIXÃO AGUILAR QUEIROGA, ROBERTO MATOLA MIRANDA, TATIANA BRAGA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0069083/2024-22, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/10/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARAGUARI



RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.24.000565-8, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SAINT CLAIR ANTÔNIO LAGE DE MELO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001109-2, instaurado em 08/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILBERTO GOMES VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PIZOLATO E TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001456-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DÉBORA AGUIAR FACURI. Representado(s): "A APURAR". MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001297-5, instaurado em 17/12/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/10/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0040.23.000272-3, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SIMONE RODRIGUES DE MAGALHÃES. Reclamado(s): ESTHEFÂNIA GARCIA DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/04/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017688-5, instaurado em 10/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017308-2, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/10/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000848-2, instaurado em 24/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.017599-4, instaurado em 09/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013299-3, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ALVES GAMA. Representado(s): MARIA DE PAULA DA SILVA MOREIRA, TEREZINHA DE PAULA MOURA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011982-6, instaurado em 10/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TÂMARA CHARLIANE ALEXANDRE DE SOUZA. Representado(s): SIRLENE



ALEXANDRE LOPES BEZERRA, ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013025-2, instaurado em 11/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): GERALDO MAJELA DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013238-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SIMONE APARECIDA COSTA DE AZEVEDO.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013291-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SANDRA MEDEIROS GERHARDT DAVID. Representado(s): ARTHUR GERHARDT DAVID.

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.007846-9, instaurado em 22/10/2024. Assunto: FAUNA. Representante(s): VILMA CAMARGOS JÄNEFELT. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.011181-7, instaurado em 19/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): PANIFICADORA SABOR DA VIDA, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018403-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008306-3, instaurado em 29/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEPUTADA ESTADUAL BEATRIZ CERQUEIRA, FERNANDA DE OLIVEIRA LAGE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.009838-4, instaurado em 17/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000921-8, instaurado em 04/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDSERB SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BETIM. Representado(s): INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IDDS, MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000007-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRESSA SOUZA SILVA, HELICA POLIANA VIANA COUTINHO, LILIAN MÁRCIA GALDINO BRAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.001238-0, instaurado em 21/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).



Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.14.000412-3, instaurado em 11/02/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ITAMAR GONTIJO. AJUIZADA AÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.23.000164-7, instaurado em 14/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O. 1. P. D. B. Investigado(s): J. G. C. B., P. H. R. C. M., P. T. R., P. A. T. D. P. E. E. L., V. L. D. B. S. OFERECIDA DENÚNCIA em 22/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000067-2, instaurado em 28/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): ELISA CRISTINA MEDEIROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/10/2024.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0103.21.000016-4, instaurado em 19/01/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NADIR DE CASSIA DE LIMA. Representado(s): COPASA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0112.20.000329-4, instaurado em 29/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0118.23.000026-7, instaurado em 26/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ AUGUSTO BARBOSA DO CARMO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.23.000026-7, instaurado em 22/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ AUGUSTO BARBOSA DO CARMO. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: CARANGOLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000240-5, instaurado em 26/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE FERVEDOURO. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: CARATINGA



RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001200-2, instaurado em 13/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/10/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001698-4, instaurado em 25/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ALVES GAMA. Representado(s): TEREZINHA DE PAULA MOURA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 22/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002767-6, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): TIAGO LINHARES, WAGNER LUÍS LINHARES.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002904-5, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): NELIA ORNELAS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000357-8, instaurado em 21/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM - REGIONAL SEDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.000857-9, instaurado em 06/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DE JACO. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002985-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE EUSTAQUIO DA SILVA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002986-2, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIS FELIPE PONTES ALLGAYER.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002987-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ISABELLA KETHLEN DE OLIVEIRA.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000292-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000095-6, instaurado em 10/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DIRETORIA DA ESCOLA ESTADUAL SANTOS REIS. Representado(s): MÁRCIO ANTÔNIO DIAS MONTEIRO, MIRIAN FERNANDES MONTEIRO DA MATA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/10/2024.



COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIA LEME

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.23.000121-5, instaurado em 07/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA. Representado(s): MOISES BEZERRA DE MELO, RAQUEL DE MELO MACEDO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/10/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.23.000123-1, instaurado em 07/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA. Representado(s): RAQUEL DE MELO MACEDO DA SILVA. JUNTADA EM ACÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/10/2024.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0280.22.000144-8, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.22.000655-4, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): G. N. D. L. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/10/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0313.19.001467-7, instaurado em 09/12/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): EDILSON DA SILVA PEREIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.24.001307-5, instaurado em 22/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000414-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 685109062024-6. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.24.000005-3, instaurado em 02/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO



- Inquérito Civil nº MPMG-0319.14.000102-9, instaurado em 15/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICOS DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO. AJUIZADA AÇÃO em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0319.14.000109-4, instaurado em 15/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MP MAN.99395012014-4. Representado(s): MÚCIO GERALDO GURGEL. AJUIZADA AÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000042-0, instaurado em 19/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESA GERDAU S/A. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/10/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.21.000356-4, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): a. Investigado(s): N. M. B. -. D. D. P. D. I., W. B. D. P. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/10/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.22.000041-0, instaurado em 30/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. L. D. S., V. G. D. A. Investigado(s): S. M. D. L. A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/10/2024.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ERNESTO PEZZI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.24.000069-7, instaurado em 08/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL EUPLÍNIA MAGALHÃES BARBOSA, SARA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.24.000116-1, instaurado em 14/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. , , ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.22.000170-3, instaurado em 27/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.24.000133-4, instaurado em 23/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO SOCORRO DOS REIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/10/2024.



COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.20.000064-9, instaurado em 23/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.24.000517-6, instaurado em 02/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.001038-3, instaurado em 13/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POSTO ANACLETO DE MURIAÉ LTDA. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/10/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.23.000334-8, instaurado em 17/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.20.000311-2, instaurado em 09/07/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0452.23.000246-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000210-0, instaurado em 12/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ÉMILLE SAMILLE GUIMARÃES NEVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000222-5, instaurado em 12/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EVILYN SILVA VIEIRA DE MOURA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.24.000017-7/001, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA - SUPER ZÉ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.22.000082-5, instaurado em 06/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO JOSE DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.



- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.22.000089-0, instaurado em 20/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HLO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, HLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.22.000414-1, instaurado em 24/04/2023. Assunto: FAUNA. Representante(s): ADRIANA CELIA NASCIMENTO AZEVEDO. Representado(s): MARILIA CAMPOS, ONG FOCINHO CARENTE. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000299-7, instaurado em 25/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000899-3, instaurado em 21/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. R. F. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000017-0, instaurado em 13/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. Representado(s): L. C. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000896-5, instaurado em 18/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PAULO CESAR FROES CAMARANO, PAULO VICTOR FONSECA FROES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/10/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000115-7, instaurado em 04/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/10/2024.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0534.24.000132-9, instaurado em 30/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 21/10/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000775-5, instaurado em 02/12/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS-DENÚNCIA ANONIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000396-3, instaurado em 22/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS



RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000047-8, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALECIRO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000048-6, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADROALDO MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000049-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVO ARAUJO SOBRINHO. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000050-2, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000011-4, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO ANTONIO DOS SANTOS, MILTON LOPES COLARES, SÉRGIO DA MATA SILVA, SINÉSIO VIANA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000016-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WESLEY PEREIRA MORAES. MIGRADO PARA MPe em 22/10/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000222-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROMEU LAGES DUARTE JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NATANAEL JONATAS VERAS LANA.

COMARCA: SÃO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0611.22.000208-7, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FLAVIO NUNES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: SÃO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0621.24.000246-2, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. C. P.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000245-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SÃO JOÃO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000677-9, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000678-7, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA.



- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000679-5, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000680-3, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000681-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEICÃO DA BARRA DE MINAS.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000682-9, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NAZARENO/MG.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.24.000135-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA GUILHERMINO LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE BRÁS PIRES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000250-3, instaurado em 11/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE TORRES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/10/2024.

COMARCA: TEÓFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000470-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000558-3, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0699.24.000702-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): GABRIEL GOMES DIAS. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000633-7, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. D. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000650-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): O. D. M. P. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000738-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000741-8, instaurado em 22/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI



- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.10.000110-5, instaurado em 08/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.24.000410-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): EVENTOS UBERABA LTDA, SANTOS EVENTOS.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001365-7, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ILMA ALVES DA SILVA. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001488-7, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LAWRIENNY ANGENNY ROCHA SILVA. Representado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001343-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LORRANE STÉFANE SILVA. Representado(s): ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO S/A, PLANO DE SAÚDE UNIMED NORTE DE MINAS.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001366-5, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): WANGLES ADRIANO DAMASCENO. Representado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001398-8, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): REGIANE FERNANDES BOAVENTURA. Representado(s): SULAMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000547-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRÉ ABADIO DOS SANTOS. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000864-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): VALQUIRIA COSTA SAUL COSTITI. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001043-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JANILDA FERREIRA MARTINS. Representado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003071-1, instaurado em 27/02/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PRISCILIA ALVES AMADO. Representado(s): R FREITAS ENGENHARIA LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000492-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ERICA ARAGÃO FERNANDES. Representado(s): HAPVIDA UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001511-6, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): M. D. P. M. S. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/10/2024.



RESPONSÁVEL: RICARDO MAZINI BASSETTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.002035-5, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001995-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): F. C. V. E. O. E. G. L.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.23.000056-1, instaurado em 25/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 4957/2024/Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.23.019603-2

Consórcio Pampulha e S & M Transportes S/A

Procurador: Guilherme Mattos Salles

OAB/MG nº 188613

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face de "Consórcio BH Leste e S&M Transportes S/A", comunica ao Procurador acima mencionado o indeferimento do pedido feito às fls. 129/130 dos autos, uma vez que o fornecedor se trata de um consórcio, devendo ser considerado seu faturamento bruto, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ: 57/2022.

Notifica, ainda, para que apresente seus memoriais no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 5057/2024/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.23.003899-4



INFRATOR: Alisson Luiz de Paulo (Supermercado Mini Preço)

CNPJ: 29.068.22/0001-70

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista o Processo Administrativo instaurado contra "Alisson Luiz de Paulo (Supermercado Mini Preço)", acima referida, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação, para informar, se possui interesse em celebrar Transação Administrativa. Em caso positivo, solicitar o envio da mesma, na Secretaria da 14º PJ, através do e-mail, pi14consumidor@mpmg.mp.br.

Em caso negativo, terá o mesmo prazo para apresentar alegações finais.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 5058/2024/PRODUTOS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0024.23.019458-1

INFRATOR: LEGGING BRASIL LTDA.

CNPJ: 37.563.308/0001-55

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, e tendo em vista o Processo Administrativo instaurado contra "Legging Brasil Ltda.", notifica o fornecedor acima indicado para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento desta notificação, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução PGJ nº 57/2022, bem como para encaminhar a esta Promotoria de Justiça cópia da demonstração de resultado do exercício relativo ao ano de 2023, juntamente com cópia de seu estatuto/contrato social atualizado.

A resposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, pelo endereço eletrônico: pj14consumidor@mpmg.mp.br, fazendo referência ao número do ofício e do procedimento.

Os autos estão disponíveis para consulta e cópia na Secretaria desta Promotoria de Justica, de Segunda à sexta-feira, de 12 às 18 horas.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar TODOS OS INTERESSADOS, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.000342-6. Descrição do fato: construção de poços artesianos para captação de água subterrânea sem autorização do órgão competente ou sem a devida outorga pela empresa Hidronova Poços Artesianos Ltda - EPP, nome fantasia "Embrapocos Empresa Brasileira de Poços", inscrita no CNPJ nº 04.920.957/0001-07, localizada na rua Nióbio, nº 105, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG. Cópia integral do processo judicial nº 5068749-40.2021.8.13.0024

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo



com as respectivas razões escritas no prazo de 10 (dez) dias perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, que apreciará os fundamentos da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5030194-46.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima DENISE REIS DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-012090476-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5231123-95.2024.8.13.0024

O promotor de justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado VITOR AUGUSTO RODRIGUES EMILIANO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-036819887-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL



Inquérito Policial nº 5237311-07.2024.8.13.0024

O promotor de justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado WELLINGTON DIAS RAMOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-042356190-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

✓ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica pessoa anônima e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.24.009686-7/SEI 19.16.1037.0087056/2024-36, nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos, devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2000673-83.2024.9.13.0005, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Camila Hatizuka Tokutsune, com fulcro no Enunciado da Súmula nº 13 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação dos representandos: JOSÉ DE ALMEIDA PINTO e RAILCA DO AMADOR PINTO, ou a quem possa interessar.

Considerando a impossibilidade de notificá-los no endereço existente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000009-3, para cientificá-los acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente, CIENTIFICA os representados: JOSÉ DE ALMEIDA PINTO e RAILCA DO AMADOR PINTO, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, sujeito a recurso, do Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000009-3.



Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O referido recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 22 de outubro de 2024.

CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Camila Hatizuka Tokutsune, com fulcro no Enunciado da Súmula nº 13 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação do representante: FERNANDO CÉZAR NOVAIS E SILVA, ou a quem possa interessar.

Considerando a impossibilidade de notificá-lo no endereço existente nos autos do Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.15.000044-7, para cientificá-lo acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente, CIENTIFICA o representante: FERNANDO CÉZAR NOVAIS E SILVA, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, sujeito a recurso, do Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.15.000044-7.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O referido recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 22 de outubro de 2024.

CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Camila Hatizuka Tokutsune, com fulcro no Enunciado da Súmula nº 13 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação do representando: HAYDEN MATOS BATISTA, ou a quem possa interessar.

Considerando a impossibilidade de notificá-los no endereço existente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0009.17.000107-8, para cientificá-lo acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente, CIENTIFICA o representado: HAYDEN MATOS BATISTA PINTO, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, sujeito a recurso, do Inquérito Civil nº MPMG-0009.17.000107-8.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O referido recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo



Horizonte/MG, CEP: 30170-008.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 23 de outubro de 2024.

CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

Promotora de Justica



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Gislaine Reis Pereira Schumann, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim - MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim - MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatário ou preposto, vem NOTIFICAR a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento de Inquérito Civil MPe n.º 04.16.0081.0098403/2024-38, instaurado nessa Promotoria de Justiça para "Apurar possível crime ambiental, ocorrido no Córrego Capão, no município de Rio Manso, ocasionado por lançamento de efluentes pelo Laticínio Mansinho. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderá(ão) interpor recurso em relação ao seu arquivamento, apresentando as razões escritas e documentos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar – Bairro Santo Agostinho – CEP 30170-001) até a sessão que apreciará a promoção de arquivamento. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Bonfim, 22 de outubro de 2024.

GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

Promotora de Justiça

✓ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no MPe sob o nº 02.16.0126.0138998/2024-14, instaurada a partir de denúncia anônima, sobre suposta prática do crime de intolerância religiosa perpetrado, em tese, por Gabriela Yumi Tano Gervásio, FOI ARQUIVADA, conforme cópia da Promoção de Arquivamento afixada no mural desta Promotoria de Justiça. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: pjcapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

✓ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PRAZO 10 DIAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO/MG, PA-PROCON Nº MPMG 0209.22.000196-7, Notificado A. N. DE OLIVEIRA, CNPJ 08.112.738/0001-52.

A Promotora de Justiça, Dra. Luisa Santin Garcia, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, notifica o referido fornecedor, para, no prazo de 10(dez) dias úteis contados da publicação deste edital, recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, por meio do pagamento de boleto bancário disponível nesta Promotoria de Justiça, o valor correspondente ao percentual de 70% do valor da multa fixada, nos termos do parágrafo único do art. 36 da Resolução PGJ nº 57/2022; ou, apresentar recurso, nos termos dos artigos 46, § 20 e 49, ambos do Decreto nº 2.181/97, e do art. 33 da Resolução PGJ nº 57/2022. O recurso, acompanhado das respectivas razões, deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante a autoridade administrativa, por via postal ou enviado por meio eletrônico. Para ter acesso ao boleto ou protocolar o recurso o fornecedor deverá entrar em contato com a 5ª Promotoria de Justiça, situada na Av. Dr. Dalton Moreira Canabrava, nº 422, Bairro Maria Amália, Curvelo/MG, ou pelo e-mail pj5curvelo@mpmg.mp.br, ou ainda pelo telefone (38) 3721-7793, em dia úteis, das 12 às 18 horas. Para conhecimento de todos, este edital, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Luisa Santin Garcia, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado nas dependências da 5ª Promotoria de Justiça de Curvelo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0223.0106312/2024-30

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar representação registrada junto à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e encaminhada à 8ª PJ pela Ouvidoria do Ministério Público, relatando a ocorrência de eventual negligência no interior do Presídio Divinópolis I (Floramar), em que teria sido vítima o detento Emerson Antunes Teixeira.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça, situada na Rua São Paulo, n.º 335, 12º andar, Bairro Centro, cidade de Divinópolis-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Divinópolis/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0223.0113708/2024-61

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar



representação registrada junto à Ouvidoria do Ministério Público, relatando que detentos do pavilhão LGBTQIAPM+ do Presídio Divinópolis I (Floramar) estão sofrendo agressões físicas e psicológicas pelos coordenadores da unidade prisional.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça, situada na Rua São Paulo, n.º 335, 12º andar, Bairro Centro, cidade de Divinópolis-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Divinópolis/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0223.0132746/2024-38

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor Eleitoral na Comarca de Divinópolis-MG, Dr. Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar representação recebida, via Ouvidoria do Ministério Público, em face da candidata a Vereadora do Município de Divinópolis/MG, Isabelle Salomé Ferreira, em virtude de suposta propaganda eleitoral ilícita, consistente na realização de propaganda eleitoral no interior de transporte público.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça, situada na Rua São Paulo, n.º 335, 12º andar, Bairro Centro, cidade de Divinópolis-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Divinópolis/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 02.16.0251.0124542/2024-63

REPRESENTANTE: INDETERMINADO



REPRESENTADO: A APURAR

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0251.0124542/2024-63, instaurado a partir de notícia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, para "Apurar veiculação de pesquisa eleitoral irregular para vereadores do Município de Toledo/MG, via internet". Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial -DOMP/MG. Extrema, 23 de outubro de 2024.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

Promotor de Justiça

🔺 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

O Promotor de Justiça Dr. Herman Araújo Resende, com atuação na Defesa do Consumidor perante a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.24.000792-9

Reclamado: SUPERMERCADO DEGRAU LTDA.

CNPJ: 02.912.729/0005-93,

Valor da multa: R\$29,966.00

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.23.001040-4

Reclamado: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 06.057.223/0472-16

Valor da multa: R\$26.736,94

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.23.001235-0

Reclamado: SUPERMERCADO IPATINGA LTDA.

CNPJ: 64.332.026/0001-10

Valor da multa: 4.156,06



🖊 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 01231/2024

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0020295/2023-50

Reclamado: GSM Logística e Comércio Eireli

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Responsável Legal pela GSM Logística e Comércio Eireli, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestação esclarecendo se possui interesse em firmar Transação Administrativa com o Ministério Público.

A resposta deverá ser enviada para o e-mail pijuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

🔺 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, Dr. Raphael Soares Moreira Cesar Borba, com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando a impossibilidade de identificação da pessoa que noticiou os fatos descritos na Notícia de Fato n.º MPMG 02.16.0439.0120847/2024-08, cuja finalidade era "Apurar os fatos narrados na denúncia encaminhada pela ouvidoria do Ministério Público, na qual o denunciante alega que a Lei 10.741/03 não está sendo cumprida de forma integral pelo estabelecimento denominado Atacadista Mineirão", CIENTIFICA o representante ou quem possa interessar, do arquivamento da citada Notícia de Fato, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias, caso discorde desta decisão, poderá protocolizar o respectivo recurso nesta 7ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes, número 168/3º andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 23 de outubro de 2024.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Promotor de Justiça

🖊 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0138634/2024-07, instaurada a partir da manifestação nº 72235102024-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual irregularidade na conduta do Prefeito Municipal de Cordislândia, José Odair da Silva, que estaria publicando nas redes sociais Angelina Maria Arantes Penha como vice-prefeita, sendo que a mesma só assumirá o cargo em janeiro de 2025. Comunica-se



que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 22 de outubro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 353212112018-1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.18.000575-7, instaurado para "apurar e reparar eventuais ilicitudes na contratação de "serviço de análise, correção ortográfica, adequação gramatical e sugestões de organização textual da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno" celebrado entre a Câmara Municipal de Tiradentes, através de seu então Presidente Leonardo Jesus de Matos, e Alair Coelho de Resende, mediante dispensa de licitação, tendo em vista que os serviços contratados têm natureza comum, condizentes com a rotina do órgão contratante, sem singularidade ou complexidade capaz de o individualizar, razão pela qual a competição era plenamente viável e, por consequência, a licitação, bem como a possível realização a priori do serviço contratado". Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereco na Avenida Álvares Cabral, n. º 1.740 - 10º andar - Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 21 de outubro de 2024.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000619-6

SEI nº 19.16.2562.0106181/2024-09

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000619-6 cujo objeto era: "Manifestações nsº



705885092024-1 e 705893092024-5, registradas no site da Ouvidoria do Ministério Público, sobre possível irregularidade em campanha eleitoral do candidato MAYQUEL BENEVENUTO." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar –Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá. 23 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275a ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000680-8

SEI nº 19.16.2562.0112457/2024-16

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000680-8 cujo objeto era: "Manifestação nº 711878092024-8, registrada no site da Ouvidoria do Ministério Público, informando sobre possível publicação feita pelo Município de Ubá de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, para a contratação de profissionais de saúde." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar –Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 23 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000706-1

SEI nº 19.16.2562.0115119/2024-19

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000706-1 cujo objeto era: " Manifestação nº 714459092024-4, registrada através do site da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando suposta contratação irregular por parte do município de Guidoval da pessoa de Renan Fernandes Lemos da Silva para prestar serviços de professor de informática no Telecentro Municipal, inaugurado no dia 23/07/2024 (semana da festa da cidade)." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar –Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 23 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE





JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

2ª Turma da Junta Recursal

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: aos 3 (três) de outubro de 2024, realizou-se, no Salão Azul da Procuradoria-Geral de Justica, na forma semipresencial, por videoconferência, através do "Microsoft Teams", a sessão ordinária de julgamentos da Segunda Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG) e, que teve início às quatorze horas e trinta minutos. Estavam presentes à sessão os membros da Junta Recursal, Geraldo de Faria Martins da Costa, Presidente da Segunda Turma da Junta Recursal, Iraídes de Oliveira Marques e Odélio Bento da Silva Júnior, advogados, estagiários, prepostos e servidores. Abertos os trabalhos com as formalidades de praxe, o Presidente da Segunda Turma anunciou a inversão da ordem da pauta de votação para julgar os recursos cujos advogados se inscreveram para assistir aos julgamentos, registrando-se a presença dos advogados Alexandre Ferrer - OAB/MG 150.207, e-mail: alexandre@calazansrossi.com, RECURSO Nº 0512.23.000186-3/001 (SEI 19.16.0700.0160226/2023-59) - PIRAPORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Andrea Duque de Andrade (embora escrita, não compareceu) - OAB/MG 135.067, e-mail: andrea@machadoribeiroeduque.com.br, RECURSO Nº 0145.20.001077-8/001 (SEI 19.16.0664.0073412/2024-84) - JUIZ DE FORA: RECORRENTE(S): PROCON/MG: RECORRIDO(S): POSTO SÃO JOSÉ LTDA.: Herlon Rosa Raimundo - OAB/MG 85.417. e-mail: herlonadvocacia@uol.com.br, RECURSO № 0479.17.001924-0/001 - PASSOS; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO DE PASSOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Bruno Gaia - OAB/MG 138.930, e-mail: bruno.gaia@lacerdadinizsena.com.br, RECURSO Nº 0079.24.000531-8/001 (SEI 19.16.1105.0095830/2023-62) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e RECURSO № 0079.24.000561-5/001 (SEI 19.16.1105.0097370/2023-95) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA. Fizeram sustentação oral os advogados Pedro Henrique Archer Morgado - OAB/SP 424.194, e-mail: pedro.morgado@maneira.adv.br, (embora inscrito para fazer sustentação oral, ela foi transformada em assistência), RECURSO № 0027.15.000130-6/001 - BETIM; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Rosangela Gazdovich - OAB/SP 252.192, e-mail: rosangela.gazdovich@afreitas.com.br, RECURSO № 0446.19.000079-9/001 - NEPOMUCENO; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Rodrigo Cruz Montenegro - OAB/RJ 103.400, e-mail: rodrigo@condesiciliano.com.br, RECURSO № 0024.19.004650-8/001 - BELO HORIZONTE: RECORRENTE(S): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Poliana Sena - OAB/MG 217.387, e-mail: poliana.sena@silvavitor.com.br (embora inscrita para fazer sustentação oral, ela foi transformada em assistência); RECURSO Nº 0054.17.000044-9/002 (SEI 19.16.1486.0105315/2021-61) - BARAO DE COCAIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - VALENET e RECURSO Nº 0024.18.000363-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (NETFREE INTERNET; Raphael Boechat Alves Machado - OAB/MG 107.551, e-mail: rboechat@cmtadv.com.br, RECURSO № 0024.18.000415-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; e Kênio de Souza Pereira - OAB/MG 54.353, e-mail: kenio@keniopereiraadvogados.com.br; RECURSO Nº 0024.24.006952-6 (SEI 19.16.2339.0061850/2024-13) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): KENIO DE SOUZA PEREIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Posteriormente, efetivou-se o julgamento dos recursos administrativos incluídos na pauta de votação, chegando-se aos resultados daqueles relatados pelos Procuradores de Justiça Iraídes de Oliveira Marques e Geraldo Flávio Vasques, expressos nas súmulas anexas. Deliberaram e determinaram providências a respeito de assuntos administrativos internos. Na sequência, agradeceram aos servidores e aos estagiários da Junta Recursal pelo auxílio prestado. Por fim, encerrou-se a sessão, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para interposição de eventuais



recursos, nos termos da Resolução PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal do Procon/MG.

2.ª Turma Recursal

-RECURSO Nº 0034.16.000728-1/001 - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JOSÉ MAURO VIEIRA PINHEIRO; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0034.20.000240-9/001 - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA ARAÇUAÍ; Advs.: LUIZ CARLOS P. ROCHA - OAB/MG 59.144, MARIANA DE PAULA E SOUZA - OAB/MG 3963E; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO № 0034.20.000243-3/001 - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PEDEGA'S SUPERMERCADO LTDA.; Advs.: MARIA ROSELI PRATES FERREIRA - OAB/MG 66.605; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0034.20.000278-9/001 - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.; Advs.: NAYARA DE MATOS FARIAS - OAB/MG 166.325; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, por motivo diverso e determinaram sua remessa ao órgão de origem.

-RECURSO Nº 0034.20.000279-7/001 - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ORGANIZAÇÃO REZENDE LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO № 0024.14.012288-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ÂNGELO FERNANDO DE SOUZA BRAGA; BERNARDO ELIAN BATISTA PASSOS; LEMORE EMPREENDIMENTO LTDA.; Advs.: LEANDRO HENRIQUE SIMÕES GOULART - OAB/MG 97.051; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, por motivo diverso e determinaram sua remessa ao órgão de origem.

-RECURSO № 0024.15.010306-7/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CUPID MEDIA PTY LTDA; GLOBAL COLLET DO BRASIL LTDA; Advs.: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - OAB/SC 12.049, RAPHAEL DE LIMA DELFINO - OAB/MG 166.290, SÉRGIO PEREIRA DINIZ BOTINHA - OAB/MG 80.900; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES¬

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o fundamento da decisão submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.18.000232-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535, VINICIUS FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 131.908; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.18.000363-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (NETFREE INTERNET); Advs.: CATARINA RODRIGUES DE PAIVA ANDRADE - OAB/MG



150.609, GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONÇALVES - OAB/MG 128.526, JORDANA MAGALHÃES RIBEIRO - OAB/MG 118.530, KÁTIA LEANDRA DOS SANTOS - OAB/MG 133.651, MICHEL RODRIGO DINIZ FIGUEIREDO - OAB/MG 121.549, TALINY MORENA SIMAS KREIN - OAB/MG 152.500; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência das infrações

-RECURSO № 0024.18.000415-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA - OAB/MG 80.055, LEONARDO FIALHO PINTO - OAB/MG 108.654; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

RETIRADO DE PAUTA.

-RECURSO № 0024.18.000478-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): VIA VAREJO S.A; Advs.: EMÍLIA LUIZI MIRANDA SOUZA - OAB/MG 149.526, MAURO MARCOS DE CASTRO - OAB/MG 9.338, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183, SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - OAB/MG 62.597; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0024.18.014846-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DAILTON SANTANA LIMA FILHO; HOSPITAL VERA CRUZ S.A.; SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA; Advs.: ALINE AMARAL RIBEIRO - OAB/MG 101.500, BRUNA TAIS SAMBUGARO - OAB/MG 176.719, CAMILA DE ARAUJO LANA - OAB/MG 124.532; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0024.18.017079-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MAGAZINE LUÍZA S.A.; Advs.: JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/MG 75.751; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o fundamento da decisão submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO № 0024.19.000337-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.; Advs.: ALMIR LOPES - OAB/MG 81.925, JANINE SILVA DE ANDRADE - OAB/MG 139.827, JOSE RENATO LANCE MUCIDA - OAB/MG 60.748; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram em reexame necessário, a decisão de insubsistência das infrações descritas na portaria inicial.

-RECURSO Nº 0024.19.001968-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.; Advs.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI - OAB/SC 6008; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, por fundamento diverso.

-RECURSO Nº 0024.19.003789-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TRIO PRODUTORA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDO ARGES CORREIA - OAB/MG 157.697; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, diante do exposto, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.19.003792-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDO ARGES CORREIA - OAB/MG 157.697, JOÃO PEDRO ARGES CORREIA -



OAB/MG 54.125E, RODRIGO LEONARDO ARGES - OAB/MG 74.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, diante do exposto, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.19.004650-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: FELIPE RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 99.130, LUIZ FELIPE CONDE - OAB/MG 310.799, RODRIGO CRUZ MONTENEGRO - OAB/RJ 103.400; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

-RECURSO № 0024.19.012228-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): QUINTO ANDAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Advs.: DIEGO SANTANA SIQUEIRA - OAB/SP 299.599, EDUARDO ABDALA MONTEIRO TAUIL - OAB/SP 360.187, FÁBIO LOURENÇO AUGUSTO - OAB/SP 347.500; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0024.19.014922-9/0 01 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CONSÓRCIO VIA AMAZONAS; VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA.; Advs.: DIOGO DEL SARTO MACEDO - OAB/MG 78.215, EDWARD ÁLVARES DE CAMPOS ABREU - OAB/MG 30.791, ELOÁ LEONOR DA CUNHA VELLOSO - OAB/MG 87.440, FABER GENESIO CAMPOS VIEIRA - OAB/MG 108.719; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0024.19.018422-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO BELO HORIZONTE DE MEDICINA PREVENTIVA; PERFIL OCUPACIONAL LTDA.; Advs.: ASTOLFO CARLOS TEIXEIRA PIZARRO - OAB/MG 112.777, SILVÉRIO DE LIMA GÉO NETO - OAB/MG 50.257; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0024.19.002746-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): RAPPI BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.; Advs.: GUILHERME MATOS CARDOSO - OAB/SP 249.787, GUSTAVO LORENZI DE CASTRO - OAB/SP 129.134, MICHELE CRISTINE SOARES CAMPOS VOLPE - OAB/SP 344.820; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO № 0024.20.004305-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A (TAP AIR PORTUGAL); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de insubsistência da infração descrita na portaria inicial.

-RECURSO Nº 0024.20.004419-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - IPEMIG; Advs.: ARTHUR JOSÉ RAMOS GASPERONI - OAB/MG 80.531; Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.20.006366-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram, em parte, a decisão submetida a reexame, apenas para reconhecer a incompetência



do Procon-MG para conhecer e julgar a matéria posta em discussão e, como consequência, confirmaram o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0024.20.008678-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA ALCANCE BH; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência da infração imputada à empresa e determinaram o retorno dos autos à origem, para arquivamento.

-RECURSO № 0024.21.008972-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advs.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI - OAB/SC 6008; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.22.000314-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS LTDA.; Advs.: VANESSA ROSA - OAB/MG 211.034; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos

-RECURSO Nº 0024.22.006527-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração

-RECURSO Nº 0024.24.008845-0 (SEI 19.16.2339.0079488/2024-57) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

RECURSO Nº 0223.22.000188-5/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LOJAS RENNER S/A; Advs.: ALINE SUMINSKI SANTANA - OAB/RS 74.013, ALIPE RODRIGUES BARBOSA - OAB/SP 375.439, ANE STRECK SILVEIRA - OAB/RS 66.441; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência das infrações.

-RECURSO № 0105.14.001796-0/001 - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a perda do interesse de agir com relação à infração decorrente da ausência de distribuição de senha de atendimento ao usuário, com o número de ordem, a data e o horário de sua entrada na fila. Quanto ao recurso voluntário, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento para julgar insubsistente a infração decorrente da ausência de divisórias, biombos ou estruturas similares entre os caixas convencionais e, assim, reduzir o valor da multa, concretizando-a em R\$8.390,00.

-RECURSO № 0145.17.002225-8/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDRÉ ROCHA RIBEIRO - OAB/RJ 182.314-A, DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS - OAB/RJ 163.033, NATHÁLIA FERREIRA GUIMARÃES - OAB/MG 135.138; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reconhecer a insubsistência da infração decorrente da utilização de veículo diferente do contratado.

-RECURSO Nº 0145.20.001720-3/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CESAMA -



COMPANHIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0148.16.000170-4/001 - LAGOA SANTA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração, embora por fundamento diverso.

-RECURSO Nº 0148.17.000151-2/001 - LAGOA SANTA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COPASA; Advs.: MÁRCIA ANTONIETA CRUZ TRIGUEIRO - OAB/MG 72.859, MÁRCIO JOSÉ FIRMINO - OAB/MG 139.009; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0148.20.000024-5/001 - LAGOA SANTA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COPASA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0384.20.000236-6/001 (SEI 19.16.1254.0056074/2021-74) - LEOPOLDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ERLEI DE MORAIS OLIVEIRA (SACOLÃO AVENIDA ME.); Advs.: GLAUBER MENDONÇA ROCHA - OAB/MG 116.742; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram, em parte, a decisão submetida a reexame para ratificar a insubsistência das infrações decorrentes da ausência de alvará sanitário e de exemplar do CDC para consulta. Quanto à infração decorrente da colocação, no mercado de consumo, de produto com data de validade vencida, julgaram-na subsistente e, como consequência, aplicaram ao fornecedor a sanção pecuniária no valor de R\$ 1.581,09 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

-RECURSO Nº 0407.22.000018-3/001 (SEI 19.16.1267.0015416/2022-87) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): BERNARDO AUGUSTO PALHARES DA SILVA-ME (CASA DE CARNES PADRE VILAÇA); Advs.: CLÁUDIO DINIZ VASCONCELOS - OAB/MG 84.180; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram parcialmente a decisão submetida a reexame para julgar subsistente a infração relativa à ausência de informações nos produtos e, como consequência, aplicaram multa no valor de multa no valor de R\$785,11. Quanto à ausência de alvará sanitário, de exemplar do CDC e de placa indicativa de sua existência, ratificaram à insubsistência das infrações.

-RECURSO Nº 0407.22.000030-8/001 (SEI 19.16.1267.0016309/2022-32) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): VALDOMIRO LOPES DA FONSECA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram parcialmente a decisão submetida a reexame para julgar subsistente a infração relativa à ausência de informações nos produtos e, como consequência, aplicaram multa no valor de multa no valor de R\$785,11. Quanto à ausência de alvará sanitário, de exemplar do CDC e de placa indicativa de sua existência, ratificaram à insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0407.22.000035-7/001 (SEI 19.16.1267.0016825/2022-68) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): SAMUEL MATEUS ALMEIDA (CASA DE CARNES C&A AZURITA); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, manter a decisão administrativa pelo arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0407.22.000036-5/001 (SEI 19.16.1267.0016922/2022-68) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): CLÉCIO TADEU DA FONSECA-ME (CASA DE CARNE AZURITENSE); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA



IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram a decisão administrativa pelo arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0446.19.000079-9/001 - NEPOMUCENO; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO MARCELO HIPÓLITO DE SOUZA - OAB/MG 187.090, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA.

-RECURSO Nº 0472.17.000171-4/001 (SEI 19.16.1585.0033259/2020-17) - PARAGUACU; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ROBERTO APARECIDO GOUVEIA - ME; Advs.: RAYMUNDO LÁZARO VELLANI JÚNIOR - OAB/MG 64.152; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a insubsistência da infração imputada à empresa e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

-RECURSO № 0474.17.000323-7/001 - PARAOPEBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO DOM PEDRO DE PARAOPEBA LTDA.; Advs.: ANDRÉ LEMOS PAPINI - OAB/MG 62.999, DENIZE DE CASTRO PERDIGÃO - OAB/MG 80.726, FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771, RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB/MG 74.828; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, por fundamento diverso.

-RECURSO № 0481.22.000077-4/001 - PATROCINIO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A.; Advs.: RICARDO RICCO SCOMBATTI - OAB/SP 330.852, RODOLFO CORREIA CARNEIRO - OAB/SP 170.823; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos à Comarca de origem para que a autoridade possibilite ao fornecedor celebrar transação administrativa e, caso não aceite, profira decisão administrativa, nos termos da Res. PGJ nº 57/2022.

-RECURSO Nº 0514.10.000047-0/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A; Advs.: LUCIANO ROBERTO PEREIRA - OAB/MG 114.668, MARCOS ROCHA BRAGA - OAB/MG 70.767; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0514.12.000264-7/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO № 0518.21.000162-5/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram a decisão administrativa e, como consequência, o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0568.12.000025-8/001 - SABINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO SA - SABINÓPOLIS; Advs.: JULIAN ROSE DUTRA COUTO KALIL - OAB/MG 87.821; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, confirmaram o arquivamento dos autos.



-RECURSO Nº 0245.18.000513-5/001 - SANTA LUZIA; RECORRENTE(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIANO CAMPOS ZETTEL - OAB/MG 79.569, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751, THIAGO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/MG 134.775; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e no mérito, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0686.20.000447-7/001 - TEÓFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0686.20.000449-3/001 - TEÓFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0699.11.000054-3/002 (SEI 19.16.2562.0054415/2021-27) - UBA; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO BATISTA DE GOUVEIA COSTA - OAB/MG 81.063, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as prejudiciais de prescrição e decadência, por outro lado, reconheceram, de ofício, a perda superveniente do interesse de agir, ficando prejudicada a análise do mérito do recurso interposto, ao que determina o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0701.13.000365-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO COPACABANA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FATIMA APARECIDA PINTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0701.13.001044-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO IRMÃOS ARAÚJO LTDA; Advs.: MARCO ANTONIO DA SILVA - OAB/MG 95.601; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0701.14.000747-0/001 (SEI 19.16.0467.0060533/2022-26) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO TEXAS CARANGOLA LTDA; Advs.: GLAUCO LUIZ CASTRO E SILVA - OAB/MG 113.678; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO № 0701.14.001854-3/001 (SEI 19.16.0467.0057720/2022-26) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MAIA PARK LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCELO DIP OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0702.18.002458-1/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso, apenas para reconhecer a insubsistência da infração decorrente da venda casada.



-RECURSO Nº 0702.19.001757-5/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, conheceram, de ofício, de questão prejudicial de mérito e, como consequência anularam a decisão administrativa e determinaram o arquivamente; e, quanto ao recurso voluntário, deixaram de conhecer as questões nele tratadas.

-RECURSO Nº 0702.20.002760-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.158.409-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.R.O.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.253.164-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.344.310-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: D.5.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.351.233-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.361.412-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.392.269-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.398.224-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.402.936-9/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTICA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.293.405-1/000; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.135.841-7/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.O.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.206.699-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.



EDCRI Nr. 1.0000.23.344.408-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.050.202-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.247.654-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.258.472-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

EDCRI Nr. 1.0000.20.016.756-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.22.249.488-2/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.087.856-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Pela procedência da ação.

RCA Nr. 1.0000.23.232.231-3/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.338.742-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Reitera os termos da manifestação acostada sob a ordem 18.

PIC Nr. 1.0000.23.338.817-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.24.159.383-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.F.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.314.339-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Requer novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.320.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Requer novo prazo para conclusão das investigações.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.22.292.439-1/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.048.030-3/003; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: P.J.M.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.271.259-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.141-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.027.531-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.093.150-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.093.150-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.150.800-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



RVCRI Nr. 1.0000.24.216.193-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.219.770-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.251.864-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.275.327-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.323.352-5/000; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.362.725-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.A.M.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

ICM Nr. 1.0000.23.152.622-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: A.A.; Pelo declínio de competência, com a remessa dos autos ao primeiro grau de jurisdição da comarca de Divinópolis.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

R.ESP Nr. 1.0000.24.104.739-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.104.739-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.24.281.380-6/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.2.G.L.B.L.3.N.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.205-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.320.219-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.359.508-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.373.127-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.914-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

INQ Nr. 1.0000.23.071.457-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; O MP requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.316.543-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.; O MP requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.226.189-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Requer novo prazo para



conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.410.154-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Pelo arguivamento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

RVCRI Nr. 1.0000.24.106.344-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.360.123-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Prejudicada a ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTJ Nr. 1.0000.23.155.776-0/003; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.105.100-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.237.279-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.250.907-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.V.V.F..M. e P.U.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.338.847-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.353.103-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.367.427-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.V.V.S.A.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.385.817-2/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: B.H.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.790-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

INQ Nr. 1.0000.20.478.462-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: ; Parte 2: A.W.L.Q.; Requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

INQ Nr. 1.0000.23.176.089-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Pela não atuação dessa Procuradoria Especializada porque não possui atribuição para o objeto da investigação.

PIC Nr. 1.0000.24.033.182-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.M.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.203.206-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações

PIC Nr. 1.0000.24.385.091-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.P.; Requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.420.679-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.A.; Ciente.

MEDCA Nr. 1.0000.24.434.103-8/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

RVCRI Nr. 1.0000.24.353.898-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: ; Em diligência.



RVCRI Nr. 1.0000.24.373.965-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.377.450-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.013-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.404.368-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.A.M.; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.23.153.995-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: O.R.D.B.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.334.696-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.373.540-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.382.552-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.E.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.R.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.390.678-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.M.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.050.009-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.137-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.V.; Parte 2: A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.358.125-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.635-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.385.165-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.524-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.576-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.215-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.076-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.452-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.057-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO



AEXEC Nr. 1.0000.19.128.080-9/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.108-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.012-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.378-3/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.162-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.962-2/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.307.710-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.308.952-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.S.J.; Parte 2: J.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.814-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.947-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.746-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.365-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.471-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.X.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.484-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.225-3/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.927-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.921-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.089-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.239-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.462-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.111-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.X.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.417.793-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.273-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.252-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.213-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.504-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.B.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.442-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.199.582-8/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso de F. e E parcial provimento do recurso de J.

APEL Nr. 1.0000.24.216.872-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.219.953-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: S.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.329-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.587-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.576-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.660-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.318-2/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.155-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.190-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.237-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.446-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.742-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.371.896-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.880-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.885-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: P.J.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.698-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.387.061-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.631-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.622-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.262-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.757-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.404.482-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.916-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.021-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.853-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.199-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.G.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.254-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.417.640-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.047-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.373-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.706-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.265-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.781-4/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0251.12.001.112-6/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

ARCRI Nr. 1.0000.24.386.131-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.241.596-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.494-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: A.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.805-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer de ID 526034717.

APEL Nr. 1.0000.24.321.535-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.689-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: B.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.611-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.627-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.669-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.449-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.749-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.616-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.431-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.842-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.823-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.O.V.; Parte 2: L.C.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.740-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.876-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.213-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.393.965-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.864-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.F.; Parte 2: A.T.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.398.458-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.539-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.798-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.363-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.872-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.700-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.108-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.449-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.193-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.094-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.516-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

C.JUR Nr. 1.0000.23.177.610-5/002; Comarca: SÃO JOÃO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.305.223-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.O.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.318-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.356.239-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.358.595-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.362.178-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.362.419-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.O.-.M.; Pela competência do Juízo suscitante.



R.S.E Nr. 1.0000.24.381.776-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.385.855-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.385.925-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.386.298-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.387.994-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.K.S. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.920-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.389.979-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.391.427-2/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.921-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.392.852-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.260-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.394.417-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.394.838-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.395.017-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.279-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.603-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.832-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.199-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.I.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.489-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.561-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.404.135-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.722-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.P.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.406.748-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.V.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.23.326.529-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.373-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.F.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.173-3/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.G.B.R.; Parte 2: A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.145-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.102-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.595-1/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.470-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.036-1/001; Comarca: SÃO FRANCISCO; Parte 1: U.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.301.912-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.919-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.986-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.570-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.703-8/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.334-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.943-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.710-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.980-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.101-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.502-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.347.874-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.590-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.744-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.417-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.357.938-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: C.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.225-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.963-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.599-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.681-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.914-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.882-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.234-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.670-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.869-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.085-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.393.674-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.992-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: P.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.040-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.223-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.015-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.303-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.501-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.180-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.688-9/001; Comarca: SÃO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.410.287-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: F.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.599-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.311-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.714-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.285-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.573-5/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.706-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.231-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.413-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.727-0/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.730-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.D.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.557-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.20.000.175-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.19.000.626-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.379-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.740-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.078-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.677-3/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.111-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.361.958-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.856-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.367.001-5/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: C.E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.829-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.148-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.772-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.719-4/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: E.Z.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.474-3/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.390-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.628-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.W.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.030-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.482-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.546-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.740-4/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.442-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.589-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.894-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.P.; Parte 2: R.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.485-6/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: C.E.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.891-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.W.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.795-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.835-0/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.183-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.487-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.539-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.957-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.567-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.568-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.445-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.P.C.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0512.15.001.818-6/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.531-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.688-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.654-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.159-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: H.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.107-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.802-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.247-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.276-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.110-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.880-5/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.747-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.387-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.699-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.969-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.396.829-4/001; Comarca: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; Parte 1: D.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.522-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.264-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.069-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.257-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.608-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.613-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.440-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.563-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.848-8/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.490-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.414.995-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.199-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.308-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.609-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.232.967-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.023-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.084-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.992-6/000; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.A.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.285.501-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.543-4/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.177-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.879-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.355.139-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.686-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.020-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.195-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.394.350-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.052-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.398.166-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.253-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.710-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.403.835-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.410.419-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.411.326-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.14.006.905-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.000.975-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.149.980-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.274-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: A.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.999-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.C.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.681-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.994-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.310.519-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.804-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.761-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.481-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.345.461-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.749-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.787-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.994-4/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.185-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.769-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.360.780-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.382.608-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.V.; Parte 2: G.H.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.566-2/001; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: V.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.719-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.730-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.032-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.218-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.207-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.942-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.368-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.Z.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.380-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.745-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.400.086-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.669-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.578-6/001; Comarca: SÃO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: F.P.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0460.18.001.983-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: A.W.G.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.20.581.934-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.812-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.225.037-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.245.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.257-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.569-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.399-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.345.299-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.385.614-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.387.603-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.394.079-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.502-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.398-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.620-6/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.147-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.402.122-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.I. e C.P.A.F.L.; Parte 2: M.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.403.469-0/001; Comarca: SÃO JOÃO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.403.606-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.N.S.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.406.228-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.067-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.408.873-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.408.918-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.008-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.144-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.411.192-8/001; Comarca: SÃO JOÃO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.412.704-9/001; Comarca: SÃO JOÃO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.413.248-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.141-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.415.026-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.416.942-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.U.C.S.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.549-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.X.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.417.739-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.418.260-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.422.857-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.028-6/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AICRI Nr. 1.0000.23.326.901-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.R.; Parte 2: M.V.J.; Reitero Parecer.

APEL Nr. 1.0000.24.182.659-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.667-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.277.617-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.



APEL Nr. 1.0000.24.300.895-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.323.121-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.C.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.442-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.328.380-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.155-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.559-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.H.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.737-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.G.S.; Parte 2: C.K.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.796-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.344.422-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.761-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.508-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.847-6/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.387.536-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.B.S.; Parte 2: F.F.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.388-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.573-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.192-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.694-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.086-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.978-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.952-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: A.C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.216-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.176-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: A.L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.402.036-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.018-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.404.393-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.H.E.; Parte 2: R.C.P. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.405.881-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.964-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.166-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.346-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.519-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.735-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.903-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.A.I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.921-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.958-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.H.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.491-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.893-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.S.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.801-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.413.099-3/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.413.117-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: F.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.380-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.413.628-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.057-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.418-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.415.603-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: Y.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.067-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.325-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.169-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.776-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.118-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.887-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.355-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.651-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.22.000.182-3/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.23.254.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.100-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.516-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.567-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.318.389-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.L.; Parte 2: M.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.541-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.032-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.036-6/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.687-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.845-6/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.375.785-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.589-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.506-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.391.234-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.434-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.065-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.752-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.763-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.125-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.453-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.464-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.945-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.332-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.224-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.101-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.484-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.053-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.425.456-1/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.16.005.337-1/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.055.758-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.428-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.191-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.356.969-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.712-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.369.825-5/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: C.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.669-1/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.717-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.325-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.382-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.032-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.387.082-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.P.N.; Parte 2: F.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.392.272-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.X.T.; Parte 2: S.H.B.P.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.403.357-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.008-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.869-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.399-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.402-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.396-0/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.366-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.941-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.067-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.902-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.283-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0105.12.011.801-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo



desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.13.000.777-5/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0342.14.006.948-1/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.J.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0686.18.015.002-7/002; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.271.902-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.585-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.J.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.861-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de ordem 144.

APEL Nr. 1.0000.24.161.089-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.275.214-5/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: G.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.295-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.116-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.678-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.607-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.302-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.468-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.L.A.P.; Parte 2: C.L.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.293.847-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.943-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.850-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: H.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.341.682-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.367.738-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.371.965-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.373.882-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.938-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.382.656-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.624-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.410.186-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.G.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.412.887-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.256-9/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.774-8/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: E.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.417.719-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.390-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.286-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.018.735-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.24.008.819-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer

APEL Nr. 1.0000.24.209.464-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.232.484-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.901-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.718-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.P.S.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.744-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.C.S.G.; Parte 2: P.A.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.559-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.306.838-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.A.N.; Parte 2: D.F.A.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.324.475-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.801-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.351.860-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.560-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.798-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.325-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.514-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.562-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.195-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.198-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: C.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.542-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.699-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.936-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.961-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.506-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.204-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: O.G.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.490-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.18.001.751-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0432.21.000.697-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.199.640-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.310-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: L.M.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.345.945-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.C.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.101.542-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.244.653-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.093-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.158-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.090-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.177-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.541-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.020-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.386-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.485-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.145-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.703-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.281-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.001-2/001; Comarca: SÃO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.I.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.117-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.309-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.732-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.602-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.234-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.602-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.786-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.415.101-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.562-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.417.318-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.826-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.818-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.809-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.001-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.22.440.071-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.003.256-1/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.159.978-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.905-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.515-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reiteramos integralmente os termos da manifestação anterior.

APEL Nr. 1.0000.24.310.182-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.069-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.595-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.898-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.390-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.586-0/001; Comarca: SÃO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.192-5/001; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.541-2/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.125-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.987-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.24.379.005-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.248-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: K.W.S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.385-9/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.645-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.H.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.527-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.423-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.952-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.053-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.502-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.854-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.460-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.279-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.F.B.; Parte 2: G.L.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0188.11.004.298-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.13.000.652-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.151.222-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.065-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: E.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.190.649-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.929-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.754-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: D.P.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.213-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.346.231-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.731-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.025-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.992-0/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: B.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.132-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.336-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.190-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.R.S.; Parte 2: K.J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.400.913-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.482-3/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: V.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.637-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.414-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.751-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.P.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.115-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.23.440.050-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.004.561-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.268.313-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.H.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.459-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.307.467-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.328.439-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.741-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.351.062-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: I.K.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.581-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.166-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.388.568-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.556-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.905-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.065-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.508-5/001; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.582-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.649-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.073-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.672-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.684-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.870-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.484-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.769-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.594-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.571-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.631-9/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.418.367-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.075-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 24/10/2024 **Página 168 de 219**



PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.237.796-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.354.792-4/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.064-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.598-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.14.002.443-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.486-1/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.212-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.859-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.001-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0249.18.001.234-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.001.068-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.015.660-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.011.304-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.012.355-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.014.004-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.031.415-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.18.003.719-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0514.15.003.784-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0672.19.440.039-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.169-2/002; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.547-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.09.289.297-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.097.140-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.326.373-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.018-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.442-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.425-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.J.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.572-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.788-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.617-1/001; Comarca: SÃO JOÃO NEPOMUCENO; Parte 1: L.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.379-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.229-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.470-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.701-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.276.822-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.326.120-3/001; Comarca: CONTAGEM: Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.405-5/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: C.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.708-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.046-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.T.R.; Parte 2: A.S.T.R.; Pelo conhecimento dos recursos,



desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.407.470-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.M.; Parte 2: A.R.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.24.098.521-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.434-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.R.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.742-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.727-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.279-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.627-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.600-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.177-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.313.402-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.316.121-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.167-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.934-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.187-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.528-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.I.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.830-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.702-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.930-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.367.473-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.065-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.392.566-6/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.19.006.022-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.198.683-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.235.864-0/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.280.998-0/002; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.806-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.M.F.; Parte 2: L.H.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.122.360-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.741-1/003; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.192-0/002; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: S.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.166.540-7/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.024-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.590-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.574-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.300.863-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.T.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.102-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.703-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.161-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.532-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.582-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.838-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.288-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.049-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.174-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.354.158-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.127-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.14.002.133-3/006; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.21.001.004-6/005; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.16.003.758-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.198.267-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: L.A.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.284-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.406.636-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.545-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.569-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.055-8/001; Comarca: SÃO JOÃO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.135-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.503-6/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: C.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.770-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.948-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.450-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.20.002.639-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.568-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.262.230-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.750-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.312.373-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.V.B.; Parte 2: C.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.021-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: I.D.G.; Parte 2: I.D.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.347.783-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.L.L.M.; Parte 2: M.L.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e provimento do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.349.995-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.S.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.758-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.377-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.406-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.130-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.692-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: P.A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.847-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.506-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.027.393-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0432.23.000.110-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

AICRI Nr. 1.0000.24.209.509-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: J.P.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.464-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.047-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.221.802-2/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: J.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.222-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.440-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,



desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.231.059-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.410-2/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.554-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.086-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.123-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: C.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.239.324-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.810-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.374-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.507-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.444-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.245.572-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.427-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.621-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.498-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.011-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.K.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.036-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.M.C.; Parte 2: C.L.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.665-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.173-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.626-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.045-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.393-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.L.R.; Parte 2: G.H.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.884-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.A.S.; Parte 2: K.E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.272.094-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.276.198-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.330-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.755-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.277.669-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: K.V.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.164-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.278.559-0/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: V.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.680-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.794-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.508-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.633-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.677-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.C.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.585-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.996-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.X.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.593-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.807-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.479-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.I.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.235-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.239-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.103-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.T.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.857-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.311-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.319.675-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.954-4/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.552-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.653-8/001; Comarca: SÃO ROMAO; Parte 1: R.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.112-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.235-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.183-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.188-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: J.V.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.324.247-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.016-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.D.A.; Parte 2: J.C.D.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.328.247-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.S.; Parte 2: D.J.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.574-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.627-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.527-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.569-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.B.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.705-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.331.946-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.212-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.500-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.529-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.482-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.336.900-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.683-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.559-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.342.686-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.220-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.J.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.110-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.981-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.178-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.293-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.790-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.343-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.285-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.347-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.855-9/001; Comarca: SÃO FRANCISCO; Parte 1: M.P.X.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.465-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.707-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.524-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.H.F.S.; Parte 2: B.H.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.362.711-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.569-0/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.575-7/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.369.214-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.485-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.069-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.672-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.540-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.704-3/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: M.J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.306-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.379.868-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.868-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.14.001.515-3/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.151-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0103.13.000.862-8/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0140.19.440.000-2/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.004.569-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.R.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.17.003.506-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.078-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.958-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.205-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.N.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.07.007.726-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.010.588-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0324.15.007.163-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.13.014.945-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.024.176-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.018.325-0/011; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.011-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.15.004.715-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.012.439-2/004; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.005.127-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.08.042.123-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.185.676-7/002; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.008.977-2/004; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.11.001.648-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.703-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.24.275.914-0/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.787-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.679-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.320.590-3/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.945-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.064-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: B.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos,



provimento parcial da defesa e desprovimento do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.348.162-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.256-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.088-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.231-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.X.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.152-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.299-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.665-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.256-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.070-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.303-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.340-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: K.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.083-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.708-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.762-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.T.C.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.212-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.344-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.352-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.298-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.407-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.553-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.825-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.H.B.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.922-8/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.190-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.S.R.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.568-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.840-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.A.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.418.389-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.577-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.420.516-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.825-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.941-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.572-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.424-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.596-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.17.002.731-9/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.19.440.024-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.06.204.369-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.884-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTICA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.282.002-5/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.160-9/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.128-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.795-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.665-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.701-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.387.612-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.441-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.589-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.397.770-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: A.J.A.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.399.261-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.349-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.737-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.134-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.301-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.419-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.457-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.322-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.292-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.219-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.083-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.145.311-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.860-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.782-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.319.787-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.446-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.218-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.346.349-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.196-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.371.679-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Y.S.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.857-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.619-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.475-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.341-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.424-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.503-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.935-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.694-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.047-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.037-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.690-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.842-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.176-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.027-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.420.604-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.731-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.956-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.09.492.907-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.551-1/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS



APEL Nr. 1.0000.24.233.585-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.907-4/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.303-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.140-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.908-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.R.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.278.711-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: W.M.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.281.471-3/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.414-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.633-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.257-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: E.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.347.091-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.525-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.309-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.579-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.G.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.606-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.402-9/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: V.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.552-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.950-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.Y.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.932-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: I.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.406.678-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.526-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.526-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.415.600-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.508-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.739-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.003-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.926-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.899-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.114-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.255-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.355.855-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.548-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.A.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.670-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.049-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.127-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.K.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.414.186-7/000; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: D.C.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.427.241-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.G.V.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.24.406.800-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.D.L.; Parte 2: J.Q.V.T.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.23.228.979-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.159-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer.



APEL Nr. 1.0000.24.298.076-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.217-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.174-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.L.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.270-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.553-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: H.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.574-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.038-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.231-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.367.852-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.987-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.372.068-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.899-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.149-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.432-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.422-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.460-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.671-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.178-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.285-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.306-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.382-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.806-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.168-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.090-9/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.418.328-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.477-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.236-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.327-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.356-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.074-4/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.416-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.18.002.737-6/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.14.003.285-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.24.410.475-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.238.120-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: M.W.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso defensivo e provimento parcial do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.263.465-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.770-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.916-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.A.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.313.288-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.570-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.335-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.366.665-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: G.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.378.541-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.382.624-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.325-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.C.; Parte 2: I.O.S.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.388.696-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.066-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.542-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.N.; Parte 2: I.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.226-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.046-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.453-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.907-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.C.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.261-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.418.289-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.413-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.839-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.074-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.315-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.469-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.361-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.887-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0034.16.001.709-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.203.671-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.771-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.182-4/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.268.887-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.E.M.; Parte 2: B.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.558-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.349.867-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.355.975-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.047-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.P.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.356.917-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.360.527-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Q.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.373.295-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.388.788-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.239-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: O.B.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

AEXEC Nr. 1.0000.24.342.189-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.777-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.550-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.041-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.12.004.912-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0017.20.002.247-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.010.217-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.257.731-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.22.032.993-2/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.200.429-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: C.H.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.260.160-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.058-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.614-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.281-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.876-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.007-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.564-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.170-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.954-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.426-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.369.213-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.085-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.012-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.333-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.285-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.966-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.596-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.I.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.995-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.998-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.070-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.648-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.E.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.415.891-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.734-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.795-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.I.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.384-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.08.251.216-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.143.879-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.712-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.688-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.206.687-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.608-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.358.307-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.369.534-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.662-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.287-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.378.178-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.380-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.T.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.389.939-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.395.309-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o teor da manifestação ministerial outrora lançada no bojo do feito (ID:: 523915261).

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.568-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: O.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.24.410.624-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.344-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.415.718-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.373-9/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.354-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.052-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.751-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.16.042.828-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.258.722-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.657-9/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.263.716-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.387-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.647-3/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: C.I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.946-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.727-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.421-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.Z.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.744-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.105-8/001; Comarca: SÃO JOÃO NEPOMUCENO; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.337.544-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.693-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.175-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.349-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.406.747-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.025-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.323-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.417.615-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.L.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.327-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.12.000.211-4/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.029.675-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.F.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.047-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.001.759-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.013.679-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.003.737-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.14.011.832-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.V.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.765-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.110-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.003.426-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.320-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.17.002.817-6/003; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.15.006.265-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0433.15.010.154-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.036-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.001.426-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0487.17.001.278-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0528.17.001.368-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.G.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.018.670-0/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.07.190.722-0/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: P.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.019.061-4/005; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.015.448-1/007; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.369-5/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.003.387-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.13.005.820-6/003; Comarca: SÃO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.18.003.653-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.029.487-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.978-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.919-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.762-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.572-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.704-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.087-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.399.896-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.223-4/001; Comarca: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.117-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.474-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.24.427.255-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.E.A.P.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.242.278-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.853-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.245.233-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: Z.P.M.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.253.239-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.930-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.618-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: T.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.727-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: K.S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.872-3/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.687-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.747-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.186-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.757-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.220-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: S.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.631-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.837-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.153-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.407.284-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.286-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.617-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.002-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S. e C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.348-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.699-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.520-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.232-2/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.412.016-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.974-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.865-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.150-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.547-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.19.003.685-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.24.389.090-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.22.271.785-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: F.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.160-1/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.263.004-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.636-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.231-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.322.700-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: W.A.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.330.929-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.252-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.886-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.371.889-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.862-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.725-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.695-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.908-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.470-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.465-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.976-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.403.074-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.033-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.736-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.408.361-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.409.329-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.877-3/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.T.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.157-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.698-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.563-3/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: L.I.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.958-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.255-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.843-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.422.891-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.425.898-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.228-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.014-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.031-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.10.007.414-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.903-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.010.485-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.21.440.004-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.14.010.690-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: A.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0515.17.000.053-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.903-4/005; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.108.986-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.R.O.B.; Parte 2: E.C.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.148.845-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.365-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.809-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.295-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.003-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.781-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.436-6/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.074-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.028-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.24.275.074-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.138-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.734-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: H.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.782-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.873-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.399.934-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.T.V.; Parte 2: I.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.417-2/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: L.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.459-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.605-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: L.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.401.791-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.972-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.079-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.531-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.264-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.219-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: F.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.373-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.727-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.J.; Parte 2: M.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.289-6/001; Comarca: SÃO FRANCISCO; Parte 1: D.C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.409.914-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: A.M.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.410.491-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.523-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.411.297-5/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.F.C.Á.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.412.747-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.136-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.414.917-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.162-7/001; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.571-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0542.19.000.510-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.122.299-7/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.072-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.594-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.599-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.285.260-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.712-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.265-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.578-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.407.740-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.765-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.900-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.591-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.024.237-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.330-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.O.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.116.980-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



C.JUR Nr. 1.0000.24.267.703-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.056-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.C. e V.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.271.687-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.044-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.273.322-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.582-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.092-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.L.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.951-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.757-3/001; Comarca: TEÓFILO OTONI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: F.Q.S.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.632-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.019-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.324.838-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.582-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.979-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.U.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.614-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.446-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.662-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.840-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.460-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.016-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.527-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.869-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.992-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.113-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.964-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.581-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.129-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.925-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.568-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.240.687-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.535-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.267-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.616-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.J.S.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.360-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.620-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.366-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.879-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.308.822-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.354.740-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.263-4/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.361.012-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.907-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.930-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.951-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.203-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.372.886-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.733-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.944-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.295-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.893-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.729-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.070-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.365-9/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.324-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.036-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.327-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.495-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.O.M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.210-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.523-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.791-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.688-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.207-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.033-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.015-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0024.18.030.057-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.008.385-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.24.173.166-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.447-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.475-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.672-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.214-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.540-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.554-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.679-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.715-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.I.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.824-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: T.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.998-4/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.967-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: D.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.330.566-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.900-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.758-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.523-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.730-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.399.255-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: M.A.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.406.197-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.407.013-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.717-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.832-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.502-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.413.590-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.664-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.414.895-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.913-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.481-1/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: E.V.J.S.; Parte 2: E.V.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.092.079-9/006; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.192.733-0/004; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.982-9/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.936-5/003; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.396-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.502-2/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.267-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.846-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.038-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.540-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.360-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.194-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.308.596-6/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.308.873-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.213-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.279-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.084-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: :.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.121-5/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.320.536-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.060-3/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.599-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.000-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.388.019-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.389-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: L.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.399.505-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.487-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.403.773-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.423-8/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.927-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.061-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.422.839-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.423.058-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.747-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0095.19.000.392-1/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0625.19.005.665-9/002; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.549.003-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.Z.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.561.837-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.470-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.695-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: A.C.M.N.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.331.421-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.465-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.144-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.214.247-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.576-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.413-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.997-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.265-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.446-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.H.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.769-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.902-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.321-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.001-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.097-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.911-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.792-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.740-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.618-9/001; Comarca: SÃO LOURENCO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.303.181-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.P.C.H.; Parte 2: A.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.274-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.155-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.694-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.391.325-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.755-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.112-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.408-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.701-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.J.L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.002.163-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.005.180-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.012.986-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.265.275-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.L.C.; Ratifico parecer.

APEL Nr. 1.0000.24.306.915-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.310-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.199-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.238-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.794-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.778-3/001; Comarca: SÃO FRANCISCO; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.605-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.360.824-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.085-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.440-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.249-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: F.H.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.393.834-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.506-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.355-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.015.455-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.195.861-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.23.204.794-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.; Parte 2: F.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.241.015-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.149.670-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.033-6/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.279.857-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.306.145-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.315.777-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.848-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.470-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.376.645-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.515-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.23.000.078-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: V.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.23.000.793-6/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: Í.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.002.653-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0702.23.004.765-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.23.005.552-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.114.622-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.266.192-0/006; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.029-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.118-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.A.S.N.; Parte 2: E.H.A.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.266.562-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.O.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.270.778-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.B.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.272.492-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.934-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.733-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.646-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.O.S.; Parte 2: M.P.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.353.085-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.M.L.S.; Parte 2: K.M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.662-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.841-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.369.425-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.221-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.644-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.K.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.112-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.378-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EXVER Nr. 1.0000.24.385.791-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.



EXVER Nr. 1.0000.24.386.269-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

EXVER Nr. 1.0000.24.386.342-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.387.798-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.776-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.012-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.629-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.399.562-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.555-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.454-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.068-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.502-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.574-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.169-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.878-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.036-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.955-8/001; Comarca: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.120-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.415.935-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.336-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.780-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.802-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.421.333-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.421.598-4/001; Comarca: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; Parte 1: A.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.267-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.08.960.928-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.230.602-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.005.374-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.19.440.015-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.D.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.733-8/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.012.950-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.F.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0778.23.000.166-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.117.582-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.892-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/10/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.892-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.958-9/003; Comarca: IPATINGA; em 08/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.632-4/001; Comarca: MUTUM; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.208.097-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 24/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.210.907-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.324.367-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.332-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.029.404-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.

 $Embargos\ Declarat\'orios\ em\ APELACAO\ CRIMINAL\ Nr.\ 1.0000.24.030.569-8/001;\ Comarca:\ BELO\ HORIZONTE;\ em\ 02/10/2024.$

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.163.127-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.199.079-5/001; Comarca: PRADOS; em 25/09/2024.



Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.215.745-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.242.027-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.258.124-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.258.273-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.279.072-3/001; Comarca: SABARA; em 02/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.294.793-5/001; Comarca: CAMPO BELO; em 01/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.184-3/001; Comarca: MONTALVANIA; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.143-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 02/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.446-1/001; Comarca: MACHADO; em 01/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.321.406-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.333.563-5/001; Comarca: ITABIRA; em 25/09/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.336.775-2/001; Comarca: MANTENA; em 08/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.356.313-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 02/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0035.16.004.891-0/006; Comarca: ARAGUARI; em 01/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.21.008.071-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 25/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0278.07.004.223-1/002; Comarca: GRAO MOGOL; em 25/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0290.05.021.738-6/002; Comarca: VESPASIANO; em 25/09/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0713.12.004.258-3/005; Comarca: VICOSA; em 08/10/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

Embargos Declaratórios em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.20.016.756-7/000; Comarca: ITAUNA; em 17/09/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.213.540-0/002; Comarca: CURVELO; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.820-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.270.748-9/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.287.098-0/003; Comarca: UBA; em 07/10/2024.



AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.308.350-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.335.198-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.336.622-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 01/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.087.862-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 01/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.182.290-7/001; Comarca: UBERABA; em 01/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.200.680-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 01/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.228.404-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 01/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.868-1/001; Comarca: TRES MARIAS; em 07/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.333.592-4/001; Comarca: ALMENARA; em 01/10/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

AGRAVO INTERNO em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.974-9/000; Comarca: ESMERALDAS; em 08/10/2024.

AGRAVO INTERNO em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.978-0/000; Comarca: ESMERALDAS; em 08/10/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.133-9/002; Comarca: ERVALIA; em 04/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.285.773-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.314.071-4/002; Comarca: ABRE CAMPO; em 02/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.333.305-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 27/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.122.943-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.497-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.178.607-8/001; Comarca: TRES PONTAS; em 02/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.180.779-1/001; Comarca: TRES CORACOES; em 07/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.190.953-0/001; Comarca: TRES CORACOES; em 02/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.192.453-9/001; Comarca: ITAUNA; em 07/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.849-5/002; Comarca: VARGINHA; em 07/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.545-3/001; Comarca: PATROCINIO; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.229.515-2/001; Comarca: GUARANI; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.



Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.241.644-4/001; Comarca: FORMIGA; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.123-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 30/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.317.395-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.338.583-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.351.225-8/000; Comarca: ESMERALDAS; em 02/10/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.405-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 02/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.199.827-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.429-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.287.111-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 08/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.393-3/002; Comarca: NOVA ERA; em 04/10/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.102.931-3/001; Comarca: PARACATU; em 08/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.196.035-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 01/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.199.135-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 07/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.230.704-9/001; Comarca: VICOSA; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.241.641-0/001; Comarca: INHAPIM; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.257.760-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.

 $Recurso\ Especial\ em\ RECURSO\ SENTIDO\ ESTRITO\ Nr.\ 1.0000.24.258.351-6/001;\ Comarca:\ FORMIGA;\ em\ 01/10/2024.$

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.009-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.337-6/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; em 02/10/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.733-2/001; Comarca: OURO PRETO; em 02/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0016.16.013.189-8/004; Comarca: ALFENAS; em 07/10/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0620.20.000.545-7/002; Comarca: SÃO GONCALO DO SAPUCAI; em 01/10/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.066.584-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 07/10/2024.



Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.086.353-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/10/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000,23,191,066-2/003; Comarca; BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.071.279-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 07/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.265.742-7/001; Comarca: ITAJUBA; em 02/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.294.383-5/001; Comarca: JANUARIA; em 07/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.303.080-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 07/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.316.073-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 07/10/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.026.348-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.005.989-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 01/10/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.15.021.216-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 01/10/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO REGIMENTAL CRIMINAL Nr. 1.0338.14.009.053-5/005; Comarca: ITAUNA; em 30/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0701.15.029.923-1/007; Comarca: GUAXUPE; em 01/10/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.787-7/001; Comarca: ALFENAS; em 08/10/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.15.029.039-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/10/2024.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 193 / Ano: 2024

Unidade: 1091012



Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3891.0049481/2024-05.

Objeto: Prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com inclusão de fornecimento de equipamentos, e dos serviços de instalação, de desinstalação/reinstalação, de manutenção (com troca e reposição total de peças) e de monitoramento de todos os dispositivos de segurança eletrônica que compõem o sistema.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1(único): MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 07.346.478/0001-17.

Valor (total) adjudicado: R\$3.689.999,20.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

T.A. 19.16.1525.0099019/2024-97, de 22/10/2024, ao Ct. SIAD 9223333, Ct. 136/2019, SEI n.º 19.16.3712.0009606/2019-11, entre o MPMG/PGJ e José L. Moreira. Objeto: prorrogação da vigência, revisão do valor do aluguel e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 309.700,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 31/10/2024 a 30/10/2029. Locação de imóvel em Coração de Jesus/MG.

T.A. 19.16.1511.0102888/2024-22, de 22/10/2024, ao Ct. 19.16.1511.0156043/2023-522, Ct. SIAD 9408701, entre o MPMG/PGJ e Ivan D. Funari. Objeto: a prorrogação de sua vigência. Valor global: R\$ 3.468,00 0. Vigência: 15/11/2024 a 14/11/2025. Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da comarca de Capelinha, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da comarca.

T.A. 19.16.3693.0093090/2024-08, de 23/10/2024, ao Ct SIAD 9345681, Ct. 154/2020, entre o MPMG/PGJ e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Objeto: prorrogação de sua vigência. Valor global: R\$ 49.405,11. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1. Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025. Prestação de serviço contínuo de processamento de dados, relativos à contratação do PROID - Identidade Nacional do Profissional.

T.A. 19.16.3897.0063176/2024-11, de 23/10/2024, ao Ct. SIAD 9438015, Ct. 021/2021, entre o MPMG/PGJ e Emílio R. Botelho, Tarcísio R. Botelho e Maurício R. Botelho, os últimos representados pelo primeiro. Objeto: a cessão da posição contratual de Júlia B. Rodrigues para Emílio R. Botelho, Tarcísio R. Botelho e Maurício R. Botelho e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor: inalterado. Vigência: 01/05/2024 a 21/03/2025. Locação do imóvel situado na Rua Durval Passos, nº 146, Centro, em Brasília de Minas/MG.

Termo de Rescisão de 23/10/2024, ao Ct. 027/2019, SIAD 9216904, SEI nº 19.16.3907.0109740/2024-44, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e Abastek Automação Ltda. Objeto: a rescisão de forma amigável, a partir de 15/09/2024, do Contrato nº 027/2019, o qual tem por objeto a "contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado", com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: a partir de 15/09/2024.



DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 216 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0030084/2024-25

Objeto: Aquisição de materiais de rede lógica

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 08/11/2024.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 08/11/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG